

OFÍCIO Nº 1090/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 18 de dezembro de 2023.

A Ilma. Senhora

Aline Magna Cardoso Barroso Lima

Procuradora Geral do Município

Assunto: Encaminha processo para parecer

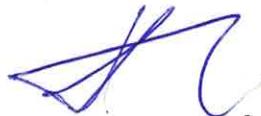
Prezada Senhora,

Para Providências
() Procurador - Chefe
(x) Sub-procurador
() Assessor Jurídico
() Assessoria Administrativa
Em, 19/12/2023

1 Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar análise e emissão de parecer referente ao processo de Reequilíbrio ao Contrato nº 042/2022 – **Construção de “Ginásio de Esporte do Campo do Renatão, Bairro Eduardo Gomes**, neste município de São Cristóvão/SE.

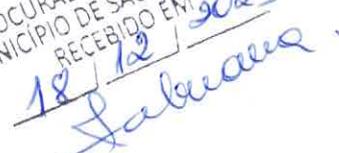
2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
18/12/2023


SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

CONTRATO 42/2022

T.P. N° 004/2022

PROCESSO N° 003.2023.0063/PMSC



SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

CONTRATO 42/2022

T.P. N° 004/2022

PROCESSO N° 002.2022.0446/PMSC

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO FISCAL

PARECER TÉCNICO DO REEQUILÍBRIO**CONTRATO Nº 42/2022****OBJETO:** Construção de Ginásio de Esporte do Campo do Renatão, no bairro Eduardo Gomes.**EMPRESA:** AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Em análise à solicitação e cálculos realizados pela contratada, para o item/insumo concreto 30 Mpa, concreto 25 Mpa e concreto 15 Mpa, tendo como marco inicial o mês de referência da planilha orçamentária (dezembro/2021) e o marco final a data da solicitação do reequilíbrio (novembro/2022).

A variação do INCC nesse período foi da ordem de 9,18%, compreendendo o intervalo entre dezembro/2021 (962,321) a novembro/2022 (1.050,701). Para reequilíbrio dos insumos foram levados em consideração os insumos que sofreram variação acima de 18,37% (variação extraordinária), estes insumos se referem aos serviços abaixo relacionados:

- **Estaca hélice contínua, diâmetro de 35cm, incluso concreto FCK=30Mpa e armadura mínima (exclusive mobilização, desmobilização);**
- **Concreto simples usinado FCK=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura para bloco de coroamento – p/fundação;**
- **Concreto simples usinado FCK=25Mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura para bloco de coroamento – p/fundação;**
- **Concreto simples usinado FCK=15Mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura para bloco de coroamento – p/fundação;**


Maribel Lopes Bento
Engenheira Civil
CREA 2714937284

Praça Senhor dos Passos, nº 37, Centro 49.100 - 057, São Cristóvão - SE

FLS.: 01
Rub.: 1 -

- **Concreto simples usinado FCK=30Mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura para vigas travamento – p/fundação;**
- **Concreto simples usinado FCK=15Mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura para viga travamento – p/fundação;**
- **Concreto simples usinado FCK=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura para cintamento inferior – p/fundação;**
- **Concreto simples usinado FCK=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura para pilares – p/estrutura;**
- **Concreto simples usinado FCK=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura para cintamento superior – p/estrutura.**

Após atualização de valores dos insumos nos serviços, os mesmos que sofreram variação maior que 18,37% tiveram seus preços reequilibrados, são estes:

- **43360/SINAPI - Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 220 +/- 30mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953);**
- **34494/SINAPI Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953);**
- **34493/SINAPI Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953);**
- **Concreto usinado bombeável b0 – b1, fck=15mpa.**

Os demais insumos foram mantidos os preços do contrato.

- **Em relação ao preço do concreto de 30Mpa (insumo: 43360/Sinapi) utilizado na execução do estaqueamento (por se tratar de serviço do**

1º aditivo) foi considerado o valor contratado de acordo com 1º Termo de aditivo assinado em outubro de 2022, utilizamos o valor do insumo no ORSE aplicando a variação de valor entre o marco inicial (dezembro/2021) e o marco final (novembro/2022) que foi de **19,29%**, após isto atualizamos o novo valor na planilha orçamentária do ORSE e obtivemos o valor atualizado deste serviço, aplicando-se a variação do índice de BDI (23%) e Deságio (15,01%), que passou de **R\$ 97,07/m³ para R\$ 108,52/m³**. Assim, foi aplicado no saldo do serviço, na data da solicitação, o novo valor.

- Quanto ao valor de serviços de **concreto de 30Mpa (insumo: 34494/Sinapi) para fundação e estrutura** existentes em contrato, aplicamos a variação entre o preço na época do marco inicial (dezembro/2021) e o marco final (novembro/2022) que foi de **19,28%**, no preço do insumo, lançamos este novo valor no serviço que passou de **R\$ 471,03/m³ para R\$ 545,14/m³**. Assim foi aplicado no saldo do serviço, na data da solicitação, o novo valor.
- Quanto ao valor de serviços de **concreto de 25Mpa (insumo: 34493/Sinapi) para fundações existentes** em contrato, aplicamos a variação entre o preço na época do marco inicial (dezembro/2021) e o marco final (novembro/2022) que foi de **19,29%**, no preço do insumo, lançamos este novo valor no serviço que passou de **R\$ 456,51/m³ para R\$ 528,17/m³**. Assim foi aplicado no saldo do serviço, na data da solicitação, o novo valor.
- Quanto ao valor de serviços de **concreto de 15Mpa (insumo: 00634/Orse) para fundação** existentes em contrato, aplicamos a variação entre o preço na época do marco inicial (dezembro/2021) e o marco final (novembro/2022) que foi de **19,29%**, no preço do insumo, lançamos este

novo valor no serviço que passou de **R\$ 412,62/m³ para R\$ 479,56/m³**.

Assim foi aplicado no saldo do serviço, na data da solicitação, o novo valor.

Multiplicou-se a quantidade dos serviços pelo preço reequilibrado e obteve-se a diferença entre o valor contratado e o valor reequilibrado, que foi da ordem de **R\$ 16.660,98 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)**, que corresponde a 0,541% do valor contratado.

Vale salientar que a empresa fez a solicitação inicial do reequilíbrio no momento em que estava executando o serviço de estaqueamento, a fundação e estrutura ainda não haviam sido executadas na obra.

Segue em anexo a planilha com os preços dos insumos e suas variações, a composição de preço do serviço (contratado x reequilibrado), e a planilha demonstrando o valor a ser reequilibrado.

São Cristóvão, 15 de maio de 2023



Maribel Lopes Bento
Eng. Fiscal – CREA 2714937284
SEMINFRA

Ratifico,



Carlyane dos Santos
Gestora do Contrato

Ratifico,



Júlio Nascimento Júnior
Secretário de Infraestrutura

Obra/Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATÃO

Nº do Contrato: 42/2022

Empresa Contratada: AMT - Projetos e Serviços Ltda.

Data: 11/05/2023



SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA

REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS INSUMOS DO CONTRATO				CUSTO DO INSUMO					REEQUILIBRADO INSUMO?
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	Quant. Contratada (m3)	CONTRATO (Orçamento 12/2021)	MARCO INICIAL	MARCO FINAL	VARIÇÃO (entre o marco inicial e o final)	INSUMO REEQUILIBRADO (contrato x variação)	
43360 / SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 220 +/- 30mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	M3	98,025	R\$ 434,27	R\$ 434,27	R\$ 518,02	19,29%	R\$ 518,02	SIM
34494 / SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	m3	48,69	R\$ 312,36	R\$ 371,86	R\$ 443,57	19,28%	R\$ 372,60	SIM
34493 / SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	m3	31,92	R\$ 302,28	R\$ 359,86	R\$ 429,26	19,29%	R\$ 360,58	SIM
00634 / ORSE	Concreto usinado bombeável b0 - b1 fck=15mpa	m3	32,71	R\$ 282,13	R\$ 335,87	R\$ 400,65	19,29%	R\$ 336,55	SIM


Maribel Lopes Bento
Engenheira Civil
CREA 2714937284

FLS.: 05
Rub.: 

Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATÃO
 N° do Contrato: 42/2022
 Empresa Contratada: AMT - Projetos e Serviços Ltda.
 Data: 11/05/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONTRATADO				REQÜILIBRIO				DIFERENÇA (requis. - contratado)		
			QTD	SALDO DO SERVIÇO NA DATA DA SOLICITAÇÃO	BM REF. AO SALDO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	SALDO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REQÜILIBRADO	BDI DA LICITAÇÃO	DESCONTO DA LICITAÇÃO		PREÇO UNITÁRIO CIBDI E DESÁGIO	SALDO REQÜILIBRADO
01	SERVIÇOS REFERENTE AO ADITIVO 1												
01.001.001	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 35CM, INCLUSIVE CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO)	M	750	R\$ 97,07	1	R\$ 72.802,50	R\$ 108,52	-				R\$ 8.587,50	11,80%
03.001.001	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA PARA BLOCO COROAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	4,5	R\$ 471,03	1	R\$ 2.119,64	R\$ 545,14	-				R\$ 333,50	15,73%
	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA PARA BLOCO COROAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	10,48	R\$ 456,51	1	R\$ 4.784,22	R\$ 528,17	-				R\$ 751,00	15,70%
	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=15MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA PARA BLOCO COROAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	0,91	R\$ 412,62	1	R\$ 375,48	R\$ 479,56	-				R\$ 60,92	16,22%
03.001.002	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA PARA VIGAS TRAVAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	16,43	R\$ 471,03	1	R\$ 7.739,02	R\$ 545,14	-				R\$ 1.217,63	15,73%
	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=15MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA PARA VIGA TRAVAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	2,03	R\$ 412,62	1	R\$ 837,62	R\$ 479,56	-				R\$ 135,89	16,22%
03.001.003	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA PARA CINTAMENTO INFERIOR (FUNDAÇÃO)	M3	4,73	R\$ 471,03	1	R\$ 2.227,97	R\$ 545,14	-				R\$ 350,54	15,73%
03.001.004	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA PARA PILARES (ESTRUTURA)	M3	14,5	R\$ 471,03	1	R\$ 6.829,94	R\$ 545,14	-				R\$ 1.074,60	15,73%
03.001.005	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA PARA CINTAMENTO SUPERIOR (ESTRUTURA)	M3	7,3	R\$ 471,03	1	R\$ 3.438,52	R\$ 545,14	-				R\$ 541,00	15,73%
02	SERVIÇOS PREVISTO NO CONTRATO											R\$ 13.052,56	
02.001.001	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA PARA PILARES (ESTRUTURA)	M3	29,36	R\$ 471,03	3	R\$ 13.829,44	R\$ 545,14	-				R\$ 2.175,87	15,73%
02.001.002	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA PARA CINTAMENTO SUPERIOR (ESTRUTURA)	M3	19,33	R\$ 471,03	3	R\$ 9.105,01	R\$ 545,14	-				R\$ 1.432,55	15,73%
SUB TOTAL 01											R\$ 13.052,56		
SUB TOTAL 02											R\$ 3.608,42		
TOTAL A REQÜILIBRAR											R\$ 16.660,98		

Valor do contrato	R\$3.082.149,17
Valor do 1º Aditivo	R\$317.414,76
Acréscimo do reequilíbrio:	R\$16.660,98
Variacão do reequilíbrio (%)	0,541

Valor do contrato	R\$3.082.149,17
Valor da licitação	R\$3.626.619,28
Variacão (%)	15,01%

Maria Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937284

FLS.: 06
 Rub.: 0

Tabela Mês	Preço custo (Estaca hélice)	BDI (Estaca hélice)	Deságio (Estaca hélice)	Preço venda (Estaca hélice)
dez-21	R\$ 92,86	23,00%	15,01%	97,07
nov-22	R\$ 103,81	23,00%	15,01%	108,52
	Custo			


 Mariana Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937284

FLS.: 07
 Rub.: 0 -

Data: 28/04/2023

INFORMAÇÕES INICIAIS	
Obra/Objeto:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATÃO
Empresa Contratada:	AMT - Projetos e Serviços Ltda.
Nº do Contrato:	42/2022
Contratante:	PMSC
Valor do contrato:	R\$3.082.149,17
Data base da elaboração do orçamento:	dez-21
Marco inicial (mês ref.orçamento):	dez-21
Solicitação do reequilíbrio:	nov-22
Marco final (mês solicitação):	nov-22
INCC no marco Inicial: dez/21	962,321
INCC no marco final: nov/22	1050,701
Variação do INCC no período:	9,18%
Variação extraordinária:	18,37%


Maribel Lopes Bento
Engenheira Civil
CREA 2714937284

FLS.: 08
Rub.: -

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
02.07.004	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado	m2	60,18	4,90	294,88	0,07
02.07.005	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	65,64	32,40	2.126,74	0,51
02.07.006	Corrimão em tubo ferro galvanizado, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barras inferiores h=0,23m e 0,10m, curvas de aço carbono, inclusive as verticais de apoio com diam= 1.1/2"	m	48,00	150,26	7.212,48	1,73
02.07.007	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	21,69	24,65	534,66	0,13
02.07.008	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	92,99	51,84	4.820,60	1,16
02.07.009	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - Rl	m2	135,56	7,96	1.079,06	0,26
02.08	DIVERSOS				11.693,17	2,80
02.08.001	Marco Inaugural 2,80x1,20m - Padrão PMS	un	1,00	4.231,75	4.231,75	1,02
02.08.002	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00	465,12	930,24	0,22
02.08.003	Corrimão em tubo ferro galvanizado, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barras inferiores h=0,23m e 0,10m, curvas de aço carbono, inclusive as verticais de apoio com diam= 1.1/2"	m	24,51	150,26	3.682,87	0,88
02.08.004	Mapa tátil em ferro fundido medindo 70 x 50cm, com pedestal medindo 80 x 60cm, em alvenaria de bloco cerâmico, placa em granito cinza andorinha, inclusive chapisco, reboco e pintura	un	1,00	2.848,31	2.848,31	0,68
03	EDIFICAÇÕES				2.261.977,36	74,70
03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				15.862,27	0,76
03.01.001	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	1.800,47	6,33	11.396,98	0,57
03.01.002	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af 05/2018	m2	3.202,97	0,30	960,89	0,04
03.01.003	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	208,19	1,06	220,68	0,01
03.01.004	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) (SICRO 5914389)	tkm	5.212,25	0,63	3.283,72	0,14
03.02	FUNDAÇÃO				329.676,42	14,34
03.02.001	Estacas				59.924,88	2,61
03.02.001.001	Fornecimento e cravação de estaca pré-moldada de 20x20cmx8m em concreto protendido - fck-> 40 Mpa - aço CP-175 e CA-60 - carga máxima de 50 t, exclusive mobilização e desmobilização de equipamento e bate-estaca	un	36,00	844,58	30.404,88	1,32
03.02.001.002	Mobilização e desmobilização de estaca	un	1,00	29.520,00	29.520,00	1,29
03.02.002	Bloco de Coroamento- 18 und				28.918,60	1,27
03.02.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	86,02	37,06	3.187,90	0,14
03.02.002.002	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	74,68		1.062,70	0,05
03.02.002.003	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rl	kg	727,34		11.717,45	0,51
03.02.002.004	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	11,34	456,51	5.176,82	0,23

REB.
03.02.002.002
03.02.002.003
03.02.002.004

Matheus Lopes Bento
Engenheiro Civil
CREA 2114937284

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Ref: Dezembro/2021-1Moeda : R\$	(%)
03.02.002.005	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	1,40	412,62	577,67		0,03
03.02.002.006	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	73,89	24,88	1.838,38		0,08
03.02.002.007	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	54,99	97,43	5.357,68		0,23
03.02.003	Vigas de Travamento				29.319,94		1,27
03.02.003.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	13,07	37,06	484,37		0,02
03.02.003.002	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	4,36	14,23	62,04		0,00
03.02.003.003	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	196,20	16,11	3.160,78		0,14
03.02.003.004	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	874,84	14,72	12.877,64		0,56
03.02.003.005	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	8,71	456,51	3.976,20		0,17
03.02.003.006	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	1,09	412,62	449,76		0,02
03.02.003.007	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	54,15	24,88	1.347,25		0,06
03.02.003.008	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	m2	87,10	79,93	6.961,90		0,30
03.02.004	Bloco de Concreto simples (1,0x0,50) 9x				3.829,45		0,17
03.02.004.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	18,51	37,06	685,98		0,03
03.02.004.002	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	15,54	14,23	221,13		0,01
03.02.004.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,25	456,51	1.027,15		0,04
03.02.004.004	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	0,32	412,62	132,04		0,01
03.02.004.005	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	18,00	24,88	447,84		0,02
03.02.004.006	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	13,50	97,43	1.315,31		0,06
03.02.005	Blocos (0,6x0,50x0,50x01 und)				330,13		0,00
03.02.005.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,68	37,06	62,26		0,00
03.02.005.002	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	1,53	14,23	21,77		0,00
03.02.005.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,15	456,51	68,48		0,00
03.02.005.004	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	0,02	412,62	8,25		0,00
03.02.005.005	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	2,50	24,88	62,20		0,00
03.02.005.006	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	1,10	97,43	107,17		0,00
03.02.006	Alvenaria				16.102,95		0,71

Marly dos Santos Bento
Engenheira Civil
CREA 2740837284

FLS
Rub.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
03.02.006.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	55,42	37,06	2.053,87	0,09
03.02.006.002	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	26,55	14,23	377,81	0,02
03.02.006.003	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeccção mecânica e transporte	m3	28,86	473,71	13.671,27	0,60
03.02.007	Cintamentos				25.291,77	1,10
03.02.007.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	2,81	37,06	104,14	0,00
03.02.007.002	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	1,12	14,23	15,94	0,00
03.02.007.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	148,12	15,08	2.233,65	0,10
03.02.007.004	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	520,61	16,11	8.387,03	0,37
03.02.007.005	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	8,28	456,51	3.779,90	0,16
03.02.007.006	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	2,52	412,62	1.039,80	0,05
03.02.007.007	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	99,88	97,43	9.731,31	0,42
03.02.008	Camada				165.958,70	7,21
03.02.008.001	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	82,21	188,19	15.471,10	0,67
03.02.008.002	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	1.704,25	5,02	8.555,34	0,37
03.02.008.003	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af 11/2017	m2	1.704,25	2,89	4.925,28	0,21
03.02.008.004	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	1.273,14	57,69	73.447,45	3,20
03.02.008.005	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	950,99	11,82	11.240,70	0,49
03.02.008.006	Fornecimento e assentamento de juntas plásticas para pisos 27 x 3mm	m	1.263,00	6,99	8.828,37	0,38
03.02.008.007	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	m2	1.273,14	34,16	43.490,46	1,89
03.03	SUPERESTRUTURA				373.162,40	16,26
03.03.001	Pilares				100.608,74	4,39
03.03.001.001	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2.959,10	16,11	47.671,10	2,08
03.03.001.002	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	116,62	15,08	1.758,63	0,08
03.03.001.003	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	401,22	93,09	37.349,57	1,63
03.03.001.004	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	29,36	13,829,44	13.829,44	0,60
03.03.002	Laje Pre-moldada				55.881,00	2,44
03.03.002.001	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	17,00	256,36	256,36	0,01
03.03.002.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	282,00	16,11	4.543,02	0,20

Mário Lopes Bento
 Engenheiro Civil
 CREA 27143/284

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
03.03.002.003	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	200,40	219,65	44.017,86	1,92
03.03.002.004	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	184,00	38,39	7.063,76	0,31
03.03.003	Laje maciça				1.884,76	0,08
03.03.003.001	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	11,46	117,06	1.341,51	0,06
03.03.003.002	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,19	456,51	543,25	0,02
03.03.004	Cintamento Superior nível 2,92m				19.105,76	0,83
03.03.004.001	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	124,00	15,08	1.869,92	0,08
03.03.004.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	291,00	16,11	4.688,01	0,20
03.03.004.003	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	107,57	93,09	10.013,69	0,44
03.03.004.004	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	5,38	471,03	2.534,14	0,11
03.03.005	Cintamento superior nível 3,72m				32.727,14	1,42
03.03.005.001	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	73,00	15,08	1.100,84	0,05
03.03.005.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	303,00	16,11	4.881,33	0,21
03.03.005.003	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	608,00	14,72	8.949,76	0,39
03.03.005.004	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	148,00	93,09	13.777,32	0,60
03.03.005.005	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	8,53	471,03	4.017,89	0,17
03.03.006	Cintamento superior nível 7,15m				22.034,31	0,96
03.03.006.001	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	158,00	16,11	2.545,38	0,11
03.03.006.002	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	608,00	14,72	8.949,76	0,39
03.03.006.003	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	85,79	93,09	7.986,19	0,35
03.03.006.004	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	5,42	471,03	2.552,98	0,11
03.03.007	Arquibancadas				140.920,69	6,14
03.03.007.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	22,52	37,06	834,59	0,04
03.03.007.002	Alvenaria pedra calcárea argamassa c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	156,23	47,35	74.007,71	3,22
03.03.007.003	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	195,30	188,19	36.753,51	1,60
03.03.007.004	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	231,36	57,69	13.347,16	0,58

11304 Bento
Engenharia Civil
CREA 271493728A

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Ref : Dezembro/2021-Moeda : R\$	(%)
03.03.007.005	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	m2	231,36	48,45	11.209,39		0,49
03.03.007.006	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	231,36	20,61	4.768,33		0,21
03.04	ELEVACÃO				91.625,24		3,99
03.04.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	1.132,72	46,15	52.275,03		2,28
03.04.002	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	71,96	90,50	6.512,38		0,28
03.04.003	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	60,40	49,25	2.974,70		0,13
03.04.004	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m2	0,96	462,27	443,78		0,02
03.04.005	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	m2	415,88	70,74	29.419,35		1,28
03.05	COBERTURA				733.048,95		31,91
03.05.001	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, transporte com guindaste e pintura - fornecimento e instalação. af 01/2020_p	kg	21.504,99	26,97	579.989,58		25,25
03.05.002	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m2	1.660,84	66,52	110.479,08		4,81
03.05.003	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm, p/ telha ondulada eternit 8 mm	m2	157,86	52,45	8.279,76		0,36
03.05.004	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m2	157,86	65,93	10.407,71		0,45
03.05.005	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	127,40	72,84	9.279,82		0,40
03.05.006	Calha em chapa de alumínio lisa n°26, e=0,46mm	m2	42,46	81,82	3.474,08		0,15
03.05.007	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af 07/2019	m	22,90	85,26	1.952,45		0,09
03.05.008	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	74,86	84,71	6.341,39		0,28
03.05.009	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de l demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	10,50	106,87	1.122,14		0,05
03.05.010	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	m3	0,32	836,28	267,61		0,01
03.05.011	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Icolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	25,55	56,96	1.455,33		0,06
03.06	DRENAGEM				41.955,49		1,81
03.06.001	Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa	un	21,00	34,32	720,72		0,03
03.06.002	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	21,00	586,81	12.323,01		0,54
03.06.003	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	2,00	46,57	93,14		0,00
03.06.004	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	16,00	82,23	1.315,68		0,06
03.06.005	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=50mm	un	1,00	68,28	68,28		0,00
03.06.006	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	15,70	666,62	10.466,00		0,03
03.06.007	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	10,50	251,48	2.640,00		0,01
03.06.008	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	224,92	74,96	16.860,00		0,73
03.06.009	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm	m	40,33	110,60	4.460,50		0,19
03.06.010		m	6,37	7,81	49,75		0,00

Marilene Lopes Bento
Engenheira Civil
CRECA-21493/28A

ADITIVO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO EDUARDO GOMES

CURVA ABC DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

praça São Francisco Centro São Cristóvão-SE

CNPJ : 13.128.855/0001-44

Ref : Dezembro/2021-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
43360/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 220 +/- 30 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	196,0500	434,27	85.138,63	-30,85	-30,85
38541/SINAPI	Perfuratriz com torre metalica para execucao de estaca helice contiuua, profundidade maxima de 30 m, diametro maximo de 800 mm, potencia instalada de 268 hp, mesa rotativa com torque maximo de 170 knm	un	0,010035	435.526,29	34.475,51	27,99	-2,86
02324/ORSE	Tubo pead flexivel corrugado perfurado d=8" (Kananet ou similar)	m	422,0000	40,51	17.095,22	13,88	11,02
06111/SINAPI	Servente de obras	h	555,60909954	10,58	16.451,34	13,36	24,38
02475/ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	h	0,0000	152,91	15.378,15	12,49	36,87
04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	105,5000	94,42	9.961,31	8,09	44,96
02459/ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equiv alente)	h	0,0000	69,19	8.280,11	6,72	51,68
02483/ORSE	Rolo liso autoprop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)	h	0,0000	77,70	7.456,46	6,05	57,73
04750/SINAPI	Pedreiro	h	484,1360	14,02	6.789,09	5,51	63,24
44535/SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3	m3	187,6000	35,98	6.749,85	5,48	68,72
04019/SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% polieste r, resistencia a tracao = 16 kn/m	m2	548,6000	12,27	6.731,32	5,47	74,19
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	1.069,48442	5,53	5.914,25	4,80	78,99
04083/SINAPI	Encarregado geral de obras	h	127,55688	22,74	2.900,30	2,35	81,34
02707/SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno	h	23,8326	102,31	2.438,25	1,98	83,32
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	168,68775862	14,00	2.361,63	1,92	85,24
36531/SINAPI	Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potencia liquida 88 hp, peso operacional minimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroscavadeira minima de 0,26 m3, profundidade de escavacao maxima de 4,37 m	un	0,0063104	346.232,44	2.184,87	1,77	87,01
04230/SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	126,57876	16,67	2.109,69	1,71	88,72
00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	16,8800	111,00	1.873,68	1,52	90,24
00054/ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	94,70459954	18,00	1.704,64	1,38	91,62
04234/SINAPI	Operador de escavadeira	h	64,6016	21,47	1.386,88	1,13	92,75
07750/SINAPI	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 800 mm	m	4,0800	324,45	1.323,76	1,07	93,82
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	576,89491	2,28	1.315,32	1,07	94,89
10492/ORSE	Cesta Básica	un	7,45672804	140,00	1.043,94	0,85	95,74
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	168,68775862	5,00	843,44	0,68	96,42
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	725,84491	0,81	587,93	0,48	96,90
02378/ORSE	Vale transporte	un	142,03376522	4,00	568,14	0,46	97,36
03344/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	376,3500	1,15	432,80	0,35	97,71
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	2,48557602	168,89	419,79	0,34	98,05
3371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	576,89491	0,70	403,83	0,33	98,38
3752/SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maximal 1130 kg, distancia entre eixos 5,36 m, potencia 185 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,00066	432.617,92	285,53	0,23	98,61
41467/SINAPI		h	376,3500	0,56	210,76	0,17	98,78

FLS. Rub.:

CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO EDUARDO GOMES, EM SAO CRISTOVÃO/SE - definitivo

CURVA ABC DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00080
Ref : Dezembro/2021-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVÃO
praça São Francisco Centro São Cristóvão-SE
CNPJ : 13.128.855/0001-44

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	Moeda : R\$	
						% SI	% AC
03746/SINAPI	Laje pré-moldada trelicada (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 200 kg/m ² , vao ate 6,00 m (sem colocacao)	m ²	200,4000	76,89	15.408,76	0,63	0,63
00370/SINAPI	Area media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m ³	165,96836638	92,40	15.335,48	0,62	1,25
34494/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m ³	48,6900	312,36	15.208,81	0,62	1,87
01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m ³ /m (angelim, louro)	m	1.755,2635323	8,51	14.937,29	0,61	2,48
11999/ORSE	Cerâmica 37 x 59 cm, pei-3, arielle, linha riviera, Ref.440211 cor b ranca ou similar	m ²	584,9340	25,16	14.716,94	0,60	3,08
06647/ORSE	Estaca pré-moldada de 20x20cmx8m em concreto protendido - fck>= 40 Mpa - aço CP-175 RB e CA-60 - carga máxima 50 t	un	36,0000	400,51	14.418,36	0,59	3,67
990100028/AMT	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,0000	13.777,52	13.777,52	0,56	4,23
00623/AMT	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2 1/2", losangular, com revestimento em pvc	m ²	337,6800	40,00	13.507,20	0,55	4,78
00633/AMT	Caibro nao aparelhado *7,5 x 7,5* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	682,3788	18,00	12.282,82	0,50	5,28
02694/ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm ² - 1/0 AWG	kg	130,0000	88,44	11.497,20	0,47	5,75
00618/ORSE	Cobogo cimento vazado 20 x 20cm (unico furo)	un	10.397,0000	1,09	11.332,73	0,46	6,21
00367/SINAPI	Area grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m ³	120,8048668	93,24	11.263,85	0,46	6,67
08877/ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m ³ /m)	m	260,5592	42,65	11.112,85	0,45	7,12
02436/SINAPI	Eletricista	h	754,61443984	14,02	10.582,04	0,43	7,55
02378/ORSE	Vale transporte	un	516,85492442	4,00	10.067,42	0,41	7,96
06650/ORSE	Cravação de estaca pré-moldada de 20x20cm em concreto protendido - fck>= 40 Mpa - aço CP-175 e CA-60 - carga máxima de 50 t (sem mobilização)	m	288,0000	33,60	9.676,80	0,39	8,35
34493/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m ³	31,9200	302,28	9.648,78	0,39	8,74
00525/AMT	Servente de obras	h	820,83299	11,65	9.566,15	0,39	9,13
01106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	018,06597604	0,78	9.374,09	0,38	9,51
00634/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	m ³	32,71695	282,13	9.230,43	0,38	9,89
39746/SINAPI	Chumbador de aço, 1" x 600 mm, para postes de aço com base, incluso porca e arruela	un	44,0000	208,09	9.155,96	0,37	10,26
00630/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m ²	173,0548476	51,12	8.846,56	0,36	10,62
02195/ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 1,10m, esp=8 mm, s/ acessorios	m ²	181,5390	45,00	8.169,26	0,33	10,95
20065/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	227,1692	35,78	8.128,11	0,33	11,28
00634/ORSE	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=12mm, aplicado com junta s, polido até o esmeril 400 e encerado	m ²	273,9700	29,06	7.961,57	0,32	11,60
00634/ORSE	Fardamento	un	46,89724276	168,89	7.920,48	0,32	11,92
00634/ORSE	Corrimão em tubo ferro galvanizado, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barras inferiores h=0,23m e 0,10m, curvas de aço carbono, inclusive as verticais de apoio com diam= 1.1/2"	m	89,5100	86,35	7.729,19	0,31	12,23
00634/ORSE	Pastilha em porcelana esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, linha engenharia, ref.Iguapé-SG 10190 ou similar	m ²	62,8950	110,66	6.959,96	0,28	12,51
00634/ORSE	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 200 mm (nbr 7362)	m	60,7100	111,98	6.798,31	0,28	12,51

FLS 15
Rubrica

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Dezembro/2021-1 Custo Unit.
<u>00634/ORSE</u>	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	m3	<u>335,87</u>
00636/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=21mpa	m3	350,00
00637/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=25mpa	m3	359,86
02690/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=30mpa	m3	371,86
00638/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=35mpa	m3	383,85
02689/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=40mpa	m3	400,42
08438/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=45mpa	m3	547,99
34492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	350,00
01524/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	377,85
38404/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 130 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	362,53
39849/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 190 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	415,46
38464/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0, slump = 220 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	421,49
<u>34493/SINAPI</u>	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	<u>359,86</u>

Total de Insumos 30 - Página 1 de 3

Avançar >


Mariana Lopes Bento
Engenheira Civil
CREA 2714937284

FLS.: 16
Rub.: 0 -

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Dezembro/2021-1	
		Unid.	Custo Unit.
38405/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 130 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	373,71
38408/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 190 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	413,66
<u>34494/SINAPI</u>	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	<u>371,86</u>
01525/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	401,84
38406/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 130 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	394,61
38409/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 190 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	416,48
<u>43360/SINAPI</u>	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 220 +/- 30 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	<u>434,27</u>
34495/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c35, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	383,85
11145/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c35, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	413,84
34496/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c40, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	400,42
34479/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c40, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	425,84
34481/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c45, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	444,95
34483/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c50, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	475,40

Total de Insumos 30 - Página 2 de 3

« Retornar Avançar »


 Maribel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937284

FLS.: 17
 Rub.: 0 -

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#) [Fornecedores](#) [Insumos](#) [Especificações](#) [Serviços](#) [Downloads](#) [Contato](#)**Pesquisa de Serviços**

Código	Descrição do Serviço	Dezembro/2021-1	
		Unid.	Custo Unit.
00127/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	424,67
11484/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	409,55
<u>00098/ORSE</u>	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	<u>434,53</u>
11482/ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	419,41
<u>03346/ORSE</u>	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	<u>446,53</u>
11486/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	431,41
03085/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado e projetado em paredes	m3	873,12
03086/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado e projetado em tetos	m3	1.001,93
00105/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	458,52
11483/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	443,40
03345/ORSE	Concreto simples usinado fck=40mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	475,09
11485/ORSE	Concreto simples usinado fck=40mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	459,97
12811/ORSE	Concreto simples usinado fck=40mpa, bombeado, lançado e adensado, utilizando cimento Portland RS (resistente a sulfato) com consumo mínimo de 360kg/m ³	m3	489,19

Total de Serviços 29 - Página 2 de 3

« Retornar Avançar »

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 5 ou superior

Créditos

Maribel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937284

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Lista de Preços](#) [Fornecedores](#) [Insumos](#) [Especificações](#) [Serviços](#) [Downloads](#) [Contato](#)**Pesquisa de Serviços**

Código	Descrição do Serviço	Dezembro/2021-1	
		Unid.	Custo Unit.
03782/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	431,10
00124/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	m3	442,33
00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	481,03
00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	503,54
07691/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	516,50
09399/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	529,57
00125/ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	464,84
03429/ORSE	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	477,80
08432/ORSE	Concreto simples fck= 21 MPA, dosado com pedrisco (pó de pedra granítica), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	504,17
09398/ORSE	Concreto simples fck= 25 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	490,87
00131/ORSE	Concreto simples fck= 35 MPA (b0) c/aditivo, fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	666,65
00096/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	410,54
11480/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	395,42
Total de Serviços 29 - Página 1 de 3			

Avançar »

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos

Maribel
 Maribel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937284

FLS.: 19
 Rub.: -

CÓDIGO		UNID			
11480/ORSE		m3			
Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,000036	275,35	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000366	11,63	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000244	160,10	0,04
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000122	24,19	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000144	9,66	0,00
10282 /ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000072	34,27	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000072	11,36	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00711	140,00	1,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,000144	15,62	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,000252	7,60	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000252	9,46	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,000036	13,90	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000036	19,30	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000072	13,69	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000244	25,79	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00711	4,12	0,03
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,002844	30,16	0,09
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,001264	48,18	0,06
00634 /ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	m3	1,0000	282,13	282,13
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,001264	5,04	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000316	13,05	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,160844	14,00	2,25
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,00237	168,89	0,40
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,138346	4,00	0,55
12895 /SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000948	10,04	0,01
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00018	9,07	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,003634	9,03	0,03
2060 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3	1,0000	28,50	28,50
MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
6111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,2200	5,51	14,22
4750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,05
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
0517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000632	300,00	0,19

Marilene Soares Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937/284

RLS.:
Rub.:

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00080

CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO EDUARDO GOMES, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE - definitivo

Ref : Dezembro/2021-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

praça São Francisco Centro são Cristóvão-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
11480 /ORSE						m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,160844	5,00	0,80	
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00711	12,54	0,09	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		335,46		PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	ENC. (111,5100%)		77,16		412,62	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			QTD
M 00634 /ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	m3				1,0000
M 25950 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3				1,0000
O 11477 /ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	m3				1,0000

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00098 /ORSE						m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	206,64	0,00	
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	435,12	0,00	
	MATERIAL					
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	19,30	0,00	
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	13,90	0,00	
25950 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3	1,0000	28,50	28,50	
10789 /ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,0001	13,69	0,00	
34493 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	1,0000	302,28	302,28	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	25,79	0,01	
11112 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0058	9,03	0,05	
11115 /SINAPI	Capacete de segurancã aba frontal com suspensao de poliutileno, sem jugular (classe b)	un	0,0015	10,04	0,02	
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	31,84	0,00	
1245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	9,46	0,00	
1246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0003	7,60	0,00	
1247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	275,35	0,00	
1264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	11,36	0,00	

Mário José Bento
Engenheiro Civil
CREA 2714937284

Fls. Rubricada

CÓDIGO	00098 /ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	UNID
CÓDIGO	MATERIAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	m3
12894 /SINAPI		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un
11265 /ORSE		Martelo de borracha com cabo	un
02711 /SINAPI		Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un
12893 /SINAPI		Bota de segurancia com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par
00158 /ORSE		Almoço (Participação do empregador)	un
04728 /ORSE		Talhadeira chata 10"	un
10579 /ORSE		Chave de fenda chata 30 cm	un
10578 /ORSE		Formão grande	un
04729 /ORSE		Marreta 1 kg com cabo	un
10585 /ORSE		Arco de serra	un
10492 /ORSE		Cesta Básica	un
10577 /ORSE		Serrote 40cm	un
10586 /ORSE		Torquesa	un
10282 /ORSE		Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un
04722 /ORSE		Colher de pedreiro	un
10596 /ORSE		Protetor auricular	un
04174 /ORSE		Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un
02378 /ORSE		Vale transporte	un
10599 /ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	un
01651 /ORSE		Óculos branco proteção	un
00941 /ORSE		Fardamento	pr
		MÃO-DE-OBRA (111,51%)	un
06111 /SINAPI		Servente de obras	h
00378 /SINAPI		Armador	h
01213 /SINAPI		Carpinteiro de formas	h
04470 /SINAPI		Pedreiro	h
		SERVIÇOS DE TERCEIROS	h
		Seguro de vida e acidente em grupo	un
		Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj
		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un
		RESUMO DA COMPOSIÇÃO	
		MÃO DE OBRA	371,15
		ENC. (111,5100%)	85,36
		EQUIPAMENTO	
		0,03	
		ENC. (111,5100%)	
		14,90 MATERIAL	
		16,59 SERV. TERCEIRO	
		337,91 CUSTO TOTAL	
		1,72 BDI (23,0000 %)	
		PREÇO TOTAL	456,51

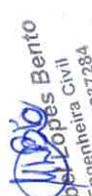
FLS Rub. 10362
Maria Bentes Bento
 Engenheira Civil.
 CREA 2714937284

CÓDIGO	UNID
00098/ORSE	m3
Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA	
* CÓDIGO	UN
M 25950 /SINAPI	m3
M 34493 /SINAPI	m3
O 00128 /ORSE	m3
Descrição DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3 Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombea Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabar	

CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
03346/ORSE	un	0,000036	206,64	0,01	m3
Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
11248 /ORSE	un	0,000036	206,64	0,01	m3
11249 /ORSE	un	0,000036	435,12	0,02	m3
Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional					
Serra circular eletrica portatil					
MATERIAL					
12892 /SINAPI	par	0,005796	9,03	0,05	
10585 /ORSE	un	0,000036	17,85	0,00	
44535 /SINAPI	m3	1,0000	30,22	30,22	
04728 /ORSE	un	0,000486	11,63	0,01	
10790 /ORSE	un	0,000036	19,30	0,00	
10599 /ORSE	un	0,004536	30,16	0,14	
10586 /ORSE	un	0,000036	15,04	0,00	
04722 /ORSE	un	0,000144	15,62	0,00	
11243 /ORSE	un	0,000036	13,90	0,00	
10789 /ORSE	un	0,000072	13,69	0,00	
04174 /ORSE	un	0,00018	9,07	0,00	
12893 /SINAPI	par	0,00198	48,18	0,10	
10796 /ORSE	un	0,01134	4,12	0,05	
04728 /ORSE	un	0,211302	4,00	0,85	
02294 /SINAPI	un	0,000504	13,05	0,01	
0788 /ORSE	un	0,000324	25,79	0,01	
02851 /ORSE	pr	0,00198	5,04	0,01	
02895 /SINAPI	un	0,001512	10,04	0,02	
02882 /ORSE	un	0,000072	34,27	0,00	
Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) Arco de serra Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3 Talhadeira chata 10" Prumo de face Protetor solar fps 30 com 120ml Torquesa Colher de pedreiro Martelo sem unha Nivel de bolha de madeira Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado Protetor auricular Vale transporte Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul) Pá quadrada Óculos branco proteção Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)					


 Maribel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937284

CÓDIGO		Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	UNID		
03346/ORSE			m3		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,000036	275,35	0,01
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000252	7,60	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,01134	140,00	1,59
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,000036	25,20	0,00
34494 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	m3	1,0000	312,36	312,36
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000072	11,36	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000252	9,46	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000324	160,10	0,05
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000144	9,66	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,000072	12,73	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,000072	31,84	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,256536	14,00	3,59
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000072	19,23	0,00
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,00378	168,89	0,64
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000162	24,19	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,05
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	5,51	18,88
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,05
00378 /SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,52
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,256536	5,00	1,28
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,01134	12,54	0,14
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,001008	300,00	0,30
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			382,95	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC. (111,5100%)	1,72	BDI (23,0000 %)	471,03
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
34494 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento	m3	1,0000		
000128 /ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabar	m3	1,0000		


Marilene Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 271493/284

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Praça São Francisco Centro São Cristóvão-SE CNPJ :
13.128.855/0001-44

CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO EDUARDO GOMES, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE - definitivo

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00080
Ref : Dezembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID
03346/ORSE	m3
Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA	

FLS.: 25
Rub.: 01


Maribel Lopes Bento
Engenheira Civil
CREA 2714937284

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01		ADITIVO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO EDUARDO GOMES				123.167,92	100,00
01.01		SERVIÇO ADITADOS				123.167,92	100,00
01.01.001		FUNDAÇÃO / ESTACA HÉLICE CONTÍNUA				97.396,50	79,08
01.01.001.001	7166/ORSE	Arrasamento de estaca de concreto armado, até 30cm de la go ou diâmetro	un	75,00	37,08	2.781,00	2,26
01.01.001.002	0002/PMSC	Estaca hélice contínua, diâmetro de 35 cm, incluso concr eto fck=30mpa e armadura mínima (exclusive mobilização, desmobilização)	m	750,00	92,86	69.645,00	56,54
01.01.001.003	0129/ORSE	Bombeamento de concreto	m3	93,80	39,52	3.706,98	3,01
01.01.001.004	11477/ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestr utura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	m3	93,80	23,57	2.210,87	1,80
01.01.001.005	0078/ORSE	Execução de aterro em areia, adensado mecanicamente com rolo liso a 95% do proctor normal, sem fornecimento de ma terial	m3	1.932,11	8,47	16.364,97	13,29
01.01.001.006	5678/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x 4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_ 06/2014	chp	16,00	119,69	1.915,04	1,55
01.01.001.007	5679/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x 4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chi diurno. af_ 06/2014	chi	16,00	48,29	772,64	0,63
01.01.002		DRENAGEM				25.771,42	20,92
01.01.002.001	9980/ORSE	Dreno profundo 50x50cm c/ tubo de pvc kananet ø 200mm, b idim. areia grossa e brita	m	211,00	118,58	25.020,38	20,31
01.01.002.002	2672/ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado c al d=0,80 m	m	2,00	375,52	751,04	0,61
Importa o presente orçamento em :						123.167,92	
(cento e vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)							


Maribel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2114937284

FLS.: 26
 Rub.: 1

CÓDIGO	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 35 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00002/PMSC						m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
04262 /SINAPI	Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128 hp, capacidade da cacamba de 1,7 a 2,8 m3, peso operacional maximo de 11632 kg	un	0,00000022	565.000,00	0,12	
37752 /SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util max 1130 kg, distancia entre eixos 5,36 m, potencia 185 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,00000044	432.617,92	0,19	
38541 /SINAPI	Perfuratriz com torre metalica para execucao de estaca helice continua, profundidade maxima de 30 m, diametro maximo de 800 mm, potencia instalada de 268 hp, mesa rotativa com torque maximo de 170 knm	un	0,00000669	3.435.526,29	22,98	
37733 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 6 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,00000064	55.932,10	0,04	
	MATERIAL					
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2509	0,56	0,14	
43486 /SINAPI	Epi - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0157	0,66	0,01	
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,09102994	0,01	0,00	
43463 /SINAPI	Ferramentas - familia encarregado geral - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0836	0,10	0,01	
43462 /SINAPI	Ferramentas - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0157	0,01	0,00	
43360 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 220 +/- 30 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	0,1307	434,27	56,76	
43487 /SINAPI	Epi - familia encarregado geral - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0836	1,08	0,09	
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,09102994	0,76	0,07	
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2509	1,15	0,29	
04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	53101628	5,53	2,94	
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	44122994	0,81	0,36	
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	34192994	0,70	0,24	
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	34192994	2,28	0,78	
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	44122994	0,06	0,03	
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
02707 /SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno	h	0,0158884	48,37	1,63	
04083 /SINAPI	Encarregado geral de obras	h	0,08503792	10,75	1,93	
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	25521548	5,00	2,70	
04230 /SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	0,08438584	7,88	1,41	
04228 /SINAPI	Operador de pa carregadeira	h	0,00227558	10,62	0,05	
04230 /SINAPI	Motorista de caminhao-basculante	h	0,00519069	7,87	0,09	
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	3,69	MATERIAL	61,72	CUSTO TOTAL	92,86
	ENC. (111,5100%)	23,33	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 %)	21,36
						114,22
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD
0427	Engenheiro Civil	UN	0,0158884	114,22	1,80	0,0158884
Maribel Lopes Engenheira Civil CREA 2714937284						

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00008

Ref : Dezembro/2021-1 Moeda : R\$

ADITIVO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO EDUARDO GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

praça São Francisco Centro são Cristóvão-SE CNPJ :
13.128.855/0001-44

CÓDIGO	Estaca hélice contínua, diâmetro de 35 cm, incluso concreto fck=30mpa e armadura mínima (exclusive mobilização, desmobilização)	UNID	
		m	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 43360 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 220 +/- 30 mm, exclui servico de bombea	m3	0,1307
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,2509
O 90674 /SINAPI	Perfuratriz com torre metálica para execução de estaca hélice contínua, profundidade máxima de 30 m, diâmetro máximo de	chp	0,0242
O 90675 /SINAPI	Perfuratriz com torre metálica para execução de estaca hélice contínua, profundidade máxima de 30 m, diâmetro máximo de	chi	0,0594
O 90776 /SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares	h	0,0836
O 90778 /SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	0,0157
O 97913 /SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	0,0290
O 00973 /SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caça	m3	0,0966


Maribel Lopes Bento
Engenheira Civil
CREA 2714937284

FLS.: 28
Rub.: -

CÓPIA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO EDUARDO GOMES, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE - definitivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

praça São Francisco
Centro São Cristóvão-SE CNPJ :
13.128.855/0001-44

Ref: Novembro/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
03.02.002.005	m3	1,40	479,56	671,38	0,03
Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura					
03.02.002.006	m2	73,89	24,88	1.838,38	0,08
Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização					
03.02.002.007	m2	54,99	97,42	5.357,13	0,23
Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos					
03.02.003				30.016,15	1,30
Vigas de Travamento					
03.02.003.001	m3	13,07	37,07	484,50	0,02
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m					
03.02.003.002	m3	4,36	14,24	62,09	0,00
Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação					
03.02.003.003	kg	196,20	16,10	3.158,82	0,14
Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - RI					
03.02.003.004	kg	874,84	14,72	12.877,64	0,56
Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02					
03.02.003.005	m3	8,71	528,17	4.600,36	0,20
Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura					
03.02.003.006	m3	1,09	479,56	522,72	0,02
Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura					
03.02.003.007	m2	54,15	24,88	1.347,25	0,06
Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização					
03.02.003.008	m2	87,10	79,94	6.962,77	0,30
Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento					
03.02.004				4.012,31	0,18
Bloco de Concreto simples (1.0x0,50) 9x					
03.02.004.001	m3	18,51	37,07	686,17	0,03
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m					
03.02.004.002	m3	15,54	14,24	221,29	0,01
Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação					
03.02.004.003	m3	2,25	528,17	1.188,38	0,05
Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura					
03.02.004.004	m3	0,32	479,56	153,46	0,01
Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura					
03.02.004.005	m2	18,00	24,88	447,84	0,02
Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização					
03.02.004.006	m2	13,50	97,42	1.315,17	0,06
Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos					
03.02.005				342,25	0,00
Blocos (0,6x0,50x0,50x01 und)					
03.02.005.001	m3	1,68	37,07	62,28	0,00
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m					
03.02.005.002	m3	1,53	14,24	21,79	0,00
Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação					
03.02.005.003	m3	528,17	97,42	79,23	0,00
Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura					
03.02.005.004	m3	479,56	37,07	9,59	0,00
Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura					
03.02.005.005	m2	2,50	24,88	62,20	0,00
Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização					
03.02.005.006	m2	1,10	97,42	107,16	0,00
Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos					
03.02.006				16.105,49	0,70
Alvenaria					

Handwritten signature: Carlos Lopes Bento
M3 Engenharia Civil
CREA 2714937284 0,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

praça São Francisco
Centro São Cristóvão-SE CNPJ:
13.128.855/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
03.02.006.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	55,42	37,07	2.054,42	0,09
03.02.006.002	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	26,55	14,24	378,07	0,02
03.02.006.003	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	28,86	473,77	13.673,00	0,59
03.02.007	Cimentamentos				26.044,68	1,12
03.02.007.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	2,81	37,07	104,17	0,00
03.02.007.002	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	1,12	14,24	15,95	0,00
03.02.007.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	148,12	15,06	2.230,69	0,10
03.02.007.004	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	520,61	16,10	8.381,82	0,36
03.02.007.005	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	8,28	528,17	4.373,25	0,19
03.02.007.006	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	2,52	479,56	1.208,49	0,05
03.02.007.007	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	99,88	97,42	9.730,31	0,42
03.02.008	Camada				164.012,26	7,12
03.02.008.001	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	82,21	188,20	15.471,92	0,67
03.02.008.002	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	1.704,25	3,87	6.595,45	0,29
03.02.008.003	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. aE 11/2017	m2	1.704,25	2,89	4.925,28	0,21
03.02.008.004	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, Ferro 5.0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	1.273,14	57,69	73.447,45	3,19
03.02.008.005	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m2	950,99	11,82	11.240,70	0,49
03.02.008.006	Fornecimento e assentamento de juntas plásticas para pisos 27 x 3mm	m	1.263,00	7,00	8.841,00	0,38
03.02.008.007	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	m2	1.273,14	34,16	43.490,46	1,89
03.03	SUPERESTRUTURA				377.610,02	16,42
03.03.001	Pilares				102.756,70	4,47
03.03.001.001	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2.959,10	16,10	47.641,51	2,07
03.03.001.002	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	116,62	15,06	1.756,30	0,08
03.03.001.003	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	401,22	93,10	37.353,58	1,62
03.03.001.004	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	29,36	545,14	16.005,31	0,70
03.03.002	Laje Pre-moldada				55.881,85	2,43
03.03.002.001	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	17,00	15,06	256,02	0,01
03.03.002.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	282,00	16,10	4.540,20	0,20

Maxibel Lopes Bento
Engenheira Civil
CREA 2714937284

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Praça São Francisco
Centro São Cristóvão-SE CNPJ :
13.128.855/0001-44

Ref : Novembro/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
03.03.002.003	M2	200,40	219,67	44.021,87	1,91
Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, interesse 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.					
03.03.002.004	m2	184,00	38,39	7.063,76	0,31
Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar					
03.03.003	m2	11,46	117,07	1.341,62	0,06
Laje maciça					
03.03.003.001	m3	1,19	528,17	628,52	0,03
Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015					
03.03.003.002	m3	1,19	528,17	628,52	0,03
Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura					
03.03.004	kg	124,00	15,06	1.867,44	0,08
Cintamento superior nível 2,92m					
03.03.004.001	kg	291,00	16,10	4.685,10	0,20
Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1					
03.03.004.002	m2	107,57	93,10	10.014,77	0,43
Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1					
03.03.004.003	m3	5,38	545,14	2.932,85	0,13
Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusive escoramento - Revisada 07.2015					
03.03.004.004	m3	5,38	545,14	2.932,85	0,13
Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura					
03.03.005	kg	73,00	15,06	1.099,38	0,05
Cintamento superior nível 3,72m					
03.03.005.001	kg	303,00	16,10	4.878,30	0,21
Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1					
03.03.005.002	kg	608,00	14,72	8.949,76	0,39
Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1					
03.03.005.003	m2	148,00	93,10	13.778,80	0,60
Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02					
03.03.005.004	m3	8,53	545,14	4.650,04	0,20
Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusive escoramento - Revisada 07.2015					
03.03.005.005	m3	8,53	545,14	4.650,04	0,20
Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura					
03.03.006	kg	158,00	16,10	2.543,80	0,11
Cintamento superior nível 7,15m					
03.03.006.001	kg	608,00	14,72	8.949,76	0,39
Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1					
03.03.006.002	m2	85,79	93,10	7.987,05	0,35
Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02					
03.03.006.003	m3	5,42	545,14	2.954,66	0,13
Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, exclusive escoramento - Revisada 07.2015					
03.03.006.004	m3	5,42	545,14	2.954,66	0,13
Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura					
03.03.007	m3	22,52	37,07	834,82	0,04
Arquibancadas					
03.03.007.001	m3	156,23	473,77	74.017,09	3,21
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m					
03.03.007.002	m3	195,30	188,20	36.755,46	1,60
Alvenaria pedra calcária argamassa c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - sacco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte					
03.03.007.003	m2	231,36	57,69	13.347,16	0,58
Atterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água					
03.03.007.004	m2	231,36	57,69	13.347,16	0,58
Atterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água					
TOTAL				141.709,62	6,16

Maribel Lopes Bento
Engenheira Civil
CREA 2714937284

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
00656/AMT	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, transporte com guindaste e pintura - fornecimento e instalação. af_01/2020_	kg	21.504,9900	21,93	471.604,43	19,30	19,30
06111/SINAPI	Servente de obras	h	.019,05818005	11,65	175.035,12	7,10	26,40
00616/AMT	Piso sintético, esportivo, monolítico, flexível de poliuretano PU, com manta, inclusive despesas com alimentação, hospedagem e passage m dos funcionários resp. pela execução e frete dos materiais, da gr een vision, ref. soft vision ou similar	m2	950,9900	163,54	155.524,90	6,31	32,71
990100032/PMSC	Equipe Dirigente	un	1,0000	129.017,97	129.017,97	5,23	37,94
04750/SINAPI	Pedreiro	h	.567,20189346	14,02	106.115,73	4,30	42,24
00614/AMT	Telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm	m2	1.760,4904	40,59	71.458,31	2,90	45,14
00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	6.644,7428	9,92	65.915,85	2,67	47,81
00620/AMT	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 c m	m2	1.504,5000	38,19	57.456,86	2,33	50,14
34492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	176,1766	294,00	51.795,92	2,10	52,24
01378/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	.928,91009634	0,57	44.989,48	1,82	54,06
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	3.197,7580678	14,00	44.768,61	1,82	55,88
00366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem trans porte)	m3	467,48904	89,46	41.821,57	1,70	57,58
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	.708,78185324	14,02	37.985,55	1,54	59,12
04783/SINAPI	Pintor	h	.982,1085825	14,02	27.795,33	1,13	60,25
00631/AMT	Mobilização e desmobilização de estaca	un	1,0000	24.000,00	24.000,00	0,97	61,22
00626/AMT	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 76,1mm (2 .1/2"), e = 3mm, l = 6000mm NBR 5580	m	562,8000	42,00	23.637,60	0,96	62,18
02657/ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 c m	un	31.670,5742	0,74	23.436,22	0,95	63,13
04730/SINAPI	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/f onecedor, sem frete)	m3	303,19086	74,55	22.602,88	0,92	64,05
00378/SINAPI	Armador	h	.599,1371794	14,02	22.424,88	0,91	64,96
00034/PMSC	Refletor de led Premium 225W IP65 220V	un	20,0000	1.071,97	21.439,40	0,87	65,83
08870/ORSE	Luminaria embutida no piso com foco orientável em alumínio injetado , ref. IL 3702, da Interlight ou similar	un	60,0000	329,90	19.794,00	0,80	66,63
10492/ORSE	Cesta Básica	un	141,19779935	140,00	19.767,69	0,80	67,43
07243/SINAPI	Telha trapezoidal em aço zincado, sem pintura, altura de aproximada mente 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura util de 980 mm	m2	325,4268	60,56	19.707,85	0,80	68,23
00621/AMT	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalen te)	h	37.451,8900	0,51	19.100,46	0,77	69,00
34494/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	48,6900	372,60	18.141,89	0,74	69,74
FLS Rub	Aço ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhao	kg	2.090,8400	8,59	17.960,32	0,73	70,47
01317/SINAPI	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, d 2,20 x 1,10 m, e = 12 mm	m2	288,89872	57,83	16.707,01	0,68	71,15
01319/SINAPI	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, d 2,20 x 1,10 m, e = 12 mm	un	11,0000	1.495,04	16.445,44	0,67	71,82

Maribel Lopes Bento
Engenheira Civil
CREA 2714937284

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
11394/ORSE	Poste conico continuo em aco galvanizado, reto, engastado, h = 7 m, diametro inferior = *125* mm	mil	19,2654	838,13	16.146,91	0,65	73,14
10761/ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	un	3.197,7580678	5,00	15.988,79	0,65	73,79
03746/SINAPI	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	m2	200,4000	76,89	15.408,76	0,63	74,42
00370/SINAPI	Laje pré-moldada trelicada (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 200 kg/m2, vao ate 6,00 m (sem colocacao)	m3	165,96836638	92,40	15.335,48	0,62	75,04
01569/ORSE	Área média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m	755,2635323	8,51	14.937,29	0,61	75,65
11999/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m2	584,9340	25,16	14.716,94	0,60	76,25
06647/ORSE	Cerâmica 37 x 59 cm, pei-3, arielle, linha riviera, Ref.440211 cor b rancia ou similar	un	36,0000	400,51	14.418,36	0,58	76,83
990100028/PMSC	Estaca pré-moldada de 20x20cmx8m em concreto protendido - fck>= 40 Mpa - aço CP-175 RB e CA-60 - carga máxima 50 t	un	1,0000	13.777,52	13.777,52	0,56	77,39
00623/AMT	Equipamentos de Apoio à Produção	m2	337,6800	40,00	13.507,20	0,55	77,94
00633/AMT	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2 1/2", losangular, com revestimento em pvc	m	682,3788	18,00	12.282,82	0,50	78,44
34993/SINAPI	Caibro nao aparelhado *7,5 x 7,5* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioa - bruta	m3	31,9200	360,58	11.509,71	0,47	78,91
02694/ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	kg	130,0000	89,44	11.497,20	0,47	79,38
00618/ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - 1/0 AWG	un	10.397,0000	1,09	11.332,73	0,46	79,84
00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	120,8048668	93,24	11.263,85	0,46	80,30
08877/ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m³/m)	m	260,5592	42,65	11.112,85	0,45	80,75
00634/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	m3	32,71695	336,55	11.010,89	0,45	81,20
02436/SINAPI	Eletricista	h	754,61443984	14,02	10.582,04	0,43	81,63
02378/ORSE	Vale transporte	un	516,85460174	4,00	10.067,42	0,41	82,04
06650/ORSE	Cravação de estaca pré-moldada de 20x20cm em concreto protendido - fck>= 40 Mpa - aço CP-175 e CA-60 - carga máxima de 50 t (sem mobilização)	m	288,0000	33,60	9.676,80	0,39	82,43
00525/AMT	Servente de obras	h	820,83299	11,65	9.566,15	0,39	82,82
01106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	018,06597604	0,78	9.374,09	0,38	83,20
39746/SINAPI	Chumbador de aco, 1" x 600 mm, para postes de aco com base, incluso porca e arruela	un	44,0000	208,09	9.155,96	0,37	83,57
00630/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	173,0548476	51,12	8.846,56	0,36	83,93
02195/ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 1,10m, esp=8 mm, s/ acesso rios	m2	181,5390	45,00	8.169,26	0,33	84,26
20065/SINAPI	Tubo pvc serite normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	227,1692	35,78	8.128,11	0,33	84,59
01754/ORSE	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=12mm, aplicado com junta s, polido até o esmeril 400 e encerado	m2	273,9700	29,06	7.961,57	0,32	84,91
00630/ORSE	Fardamento	un	46,89748596	168,89	7.920,52	0,32	85,23
00630/ORSE	Corrimão em tubo ferro galvanizado, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barras inferiores h=0,23m e 0,10m, curvas de aço carbono, inclusive as verticais de apoio com diam= 1.1/2"	un	89,5100	86,35	7.729,19	0,31	85,54
01168/ORSE		m2	62,8950	110,66	6.959,96	0,28	85,82

Assinatura: 
 Rub.: 

Maribel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2114937264

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Novembro/2022-1	
		Unid.	Custo Unit.
00634/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	m3	<u>400,65</u>
00636/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=21mpa	m3	417,50
00637/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=25mpa	m3	429,26
02690/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=30mpa	m3	443,57
00638/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=35mpa	m3	457,88
02689/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=40mpa	m3	477,65
08438/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=45mpa	m3	614,37
34492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	417,50
01524/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	450,73
38404/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 130 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	432,45
39849/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 190 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	495,58
38464/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0, slump = 220 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	502,78
34493/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	<u>429,26</u>
Total de Insumos 30 - Página 1 de 3		Avançar »	

Maribel
Maribel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937284

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Novembro/2022-1	
		Unid.	Custo Unit.
38405/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 130 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	445,78
38408/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 190 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	493,44
<u>34494/SINAPI</u>	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	<u>443,57</u>
01525/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	479,34
38406/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 130 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	470,72
38409/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 190 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	496,80
<u>43360/SINAPI</u>	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 220 +/- 30 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	<u>518,02</u>
34495/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c35, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	457,88
11145/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c35, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	493,66
34496/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c40, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	477,65
34479/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c40, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	507,96
34481/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c45, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	530,76
34483/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c50, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	567,08

Total de Insumos 30 - Página 2 de 3

« Retornar Avançar »


Maribel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937284

FLS.: 35
 Rub.: 9 -

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações **Serviços** Downloads Contato**Pesquisa de Serviços**

Código	Descrição do Serviço	Novembro/2022-1	
		Unid.	Custo Unit.
03782/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	478,08
00124/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	m3	490,96
00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	534,12
00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	561,48
07691/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	577,04
09399/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	601,27
00125/ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	518,32
03429/ORSE	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	533,88
08432/ORSE	Concreto simples fck= 21 MPA, dosado com pedrisco (pó de pedra granítica), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	554,51
09398/ORSE	Concreto simples fck= 25 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	558,11
00131/ORSE	Concreto simples fck= 35 MPA (b0) c/aditivo, fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	746,75
00096/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	486,73
<u>11480/ORSE</u>	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	<u>469,66</u>

Total de Serviços 29 - Página 1 de 3

Avançar »

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos

M. B. T.
Maribel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937284

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#) [Fornecedores](#) [Insumos](#) [Especificações](#) [Serviços](#) [Downloads](#) [Contato](#)**Pesquisa de Serviços**

Código	Descrição do Serviço	Novembro/2022-1	
		Unid.	Custo Unit.
00127/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	503,58
11484/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	486,51
<u>00098/ORSE</u>	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	<u>515,34</u>
11482/ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	498,27
<u>03346/ORSE</u>	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	<u>529,65</u>
11486/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	512,58
03085/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado e projetado em paredes	m3	991,20
03086/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado e projetado em tetos	m3	1.137,25
00105/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	543,96
11483/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	526,89
03345/ORSE	Concreto simples usinado fck=40mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	563,73
11485/ORSE	Concreto simples usinado fck=40mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	546,66
12811/ORSE	Concreto simples usinado fck=40mpa, bombeado, lançado e adensado, utilizando cimento Portland RS (resistente a sulfato) com consumo minimo de 360kg/m ³	m3	550,68

Total de Serviços 29 - Página 2 de 3

[« Retornar](#) [Avançar »](#)

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 5 ou superior

Créditos

MLB
Maribel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937284

CÓDIGO		CONCRETO SIMPLES USINADO fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	UNID		
11480/ORSE			m3		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,000036	275,35	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000366	11,63	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000244	160,10	0,04
04729 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000122	24,19	0,00
11265 /ORSE	Martelo de madeira com cabo	un	0,000144	9,66	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000072	34,27	0,00
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,000072	11,36	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00711	140,00	1,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,000144	15,62	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,000252	7,60	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000252	9,46	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,000036	13,90	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000036	19,30	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000072	13,69	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000244	25,79	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00711	4,12	0,03
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,002844	30,16	0,09
12893 /SINAPI	Bota de segurança com bigueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,001264	48,18	0,06
00634 /ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-bi fck=15mpa	m3	1,0000	336,55	336,55
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,001264	5,04	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000316	13,05	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,160844	14,00	2,25
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,00237	168,89	0,40
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,138346	4,00	0,55
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000948	10,04	0,01
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00018	9,07	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,003634	9,03	0,03
05300 /SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3	m3	1,0000	28,50	28,50
04111 /SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	h	1,2200	5,51	14,22
01750 /SINAPI	Servente de obras	h	0,3600	6,63	5,05
01151 /ORSE	Pedreiro				
01151 /ORSE	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01151 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	cj	0,000632	300,00	0,19

MARIBEL LOPES BENTO
Engenheira Civil
CREA 271493728A

FLS Rub.: 0111 / 38

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00010

Ref : Novembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓPIA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO EDUARDO GOMES, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE - definitivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

praça São Francisco Centro São Cristóvão-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
11480 /ORSE						m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,160844	5,00	0,80	
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00711	12,54	0,09	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (111,5100%)				479,56	
	1,08 BDI (23,0000 %)					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			QTD
M 00634 /ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	m3				1,0000
M 25950 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3				1,0000
O 11477 /ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	m3				1,0000

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00098 /ORSE						m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	206,64	0,00	
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	435,12	0,00	
	MATERIAL					
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	19,30	0,00	
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	13,90	0,00	
25950 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3	1,0000	28,50	28,50	
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	13,69	0,00	
34493 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, excluí servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	1,0000	360,58	360,58	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	25,79	0,01	
2382 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0058	9,03	0,05	
2285 /SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0015	10,04	0,02	
1244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	31,84	0,00	
1245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	9,46	0,00	
1206 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0003	7,60	0,00	
120 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	275,35	0,00	
1264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	11,36	0,00	

Maribel Lopes Bento
Engenheira Civil
CREA 2714937284

RELACÃO DE COMPOSICÖES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00010

CÓPIA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO EDUARDO GOMES, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE - definitivo

Ref : Novembro/2022-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

praça São Francisco Centro são Cristóvão-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44

CÓDIGO		Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura		UNID	
00098 / ORSE				m3	
COMPOSICÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	13,05	0,01
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	9,66	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0003	160,10	0,05
12893 / SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aco e collarinho acolchoado	par	0,0020	48,18	0,10
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2565	14,00	3,59
04728 / ORSE	Talhadeira chata 1,0"	un	0,0005	11,63	0,01
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	19,23	0,00
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0001	12,73	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	24,19	0,00
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0000	17,85	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	140,00	1,58
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	25,20	0,00
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0001	15,04	0,00
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	34,27	0,00
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0113	4,12	0,05
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0002	9,07	0,00
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	un	0,2113	4,00	0,85
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0045	30,16	0,14
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	pr	0,0020	5,04	0,01
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	un	0,0038	168,89	0,64
00941 / ORSE	Fardamento				
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	5,51	18,88
00378 / SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,52
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,05
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,05
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
33333 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14
33335 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	cj	0,0010	300,00	0,30
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2565	5,00	1,28
	RESUMO DA COMPOSICÃO		429,41	396,19	CUSTO TOTAL
	EQUIPAMENTO		98,76	1,72	SERV. TERCEIRO
					BDI (23,0000 %)
					528,17

M. Lopes Bento
Maribel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937284

Fls. Rub. 10761

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

CÓPIA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO EDUARDO GOMES, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE - definitivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

praça São Francisco Centro São Cristóvão-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44

Cod. Empreendimento : 00010

Ref : Novembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	UNID
00098/ORSE		m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD
M 25950/SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3	m3 1,0000
M 34493/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombea	m3 1,0000
O 00128/ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabar	m3 1,0000

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	UNID
03346/ORSE		m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un 0,000036 206,64 0,01
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un 0,000036 435,12 0,02
MATERIAL		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,005796 9,03 0,05
10585 /ORSE	Arco de serra	un 0,000036 17,85 0,00
44535 /SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3	m3 1,0000 30,22 30,22
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un 0,000486 11,63 0,01
10790 /ORSE	Prumo de face	un 0,000036 19,30 0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un 0,004536 30,16 0,14
10586 /ORSE	Torquesa	un 0,000036 15,04 0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un 0,000144 15,62 0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un 0,000036 13,90 0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un 0,000072 13,69 0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un 0,00018 9,07 0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,00198 48,18 0,10
10595 /ORSE	Protetor auricular	un 0,01134 4,12 0,05
12894 /SINAPI	Vale transporte	un 0,211302 4,00 0,85
10188 /ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un 0,000504 13,05 0,01
01141 /ORSE	Pá quadrada	un 0,000324 25,79 0,01
12895 /SINAPI	Óculos branco proteção	pr 0,00198 5,04 0,01
10182 /ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,001512 10,04 0,02
	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un 0,000072 34,27 0,00

Mariabel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2114937284

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00010

CÓPIA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO EDUARDO GOMES, EM SAO CRISTÓVÃO/SE - definitivo

Ref : Novembro/2022-1 Moeda : R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

praça São Francisco Centro São Cristóvão-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44

CÓDIGO		Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura		UNID	
03346/ORSE				m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,000036	275,35	0,01
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,000252	7,60	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,01134	140,00	1,59
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,000036	25,20	0,00
34494 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	1,0000	372,60	372,60
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000072	11,36	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000252	9,46	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000324	160,10	0,05
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000144	9,66	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,000072	12,73	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,000072	31,84	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,256536	14,00	3,59
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000072	19,23	0,00
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,00378	168,89	0,64
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000162	24,19	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,05
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	5,51	18,88
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,05
00378 /SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,52
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,256536	5,00	1,28
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,01134	12,54	0,14
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	cj	0,001008	300,00	0,30
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO					
			409,95	CUSTO TOTAL	443,20
			1,72	SERV. TERCEIRO	101,94
				BDI (23,0000 %)	545,14
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		QTD
34494 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombea	m3			1,0000
4103 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3	m3			1,0000
0038 /ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabar	m3			1,0000

Maribel Lopes Bento
Engenheira Civil
CREA 2714937284

FLS. Rub. 11

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00010

Ref : Novembro/2022-1 Moeda : R\$

CÓPIA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO EDUARDO GOMES, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE - definitivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

praça São Francisco Centro São Cristóvão-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44

CÓDIGO	Descrição	UNID
03346/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		

Maribel Lopes Bento
Maribel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937284

FLS.: 43
 Rub.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Praça São Francisco Centro São Cristóvão-SE
CNPJ : 13.128.855/0001-44

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
43360/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 220 +/- 30 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	98,0250	518,02	50.778,91	38,68	38,68
38541/SINAPI	Perfuratriz com torre metalica para execucao de estaca helice contiuua, profundidade maxima de 30 m, diametro maximo de 800 mm, potenciada a instalada de 268 hp, mesa rotativa com torque maximo de 170 knm	un	0,0050175	435.526,29	17.237,75	13,12	51,80
02324/ORSE	Tubo pead flexivel corrugado perfurado d=8" (Kananet ou similar)	m	211,0000	40,51	8.547,61	6,51	58,31
06111/SINAPI	Servente de obras	h	777,80454977	10,58	8.225,67	6,26	64,57
02475/ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	h	0,0000	152,91	7.689,08	5,85	70,42
04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	52,7500	94,42	4.980,66	3,79	74,21
02459/ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h	0,0000	69,19	4.140,05	3,15	77,36
02483/ORSE	Rolo liso autoprop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)	h	0,0000	77,70	3.728,23	2,84	80,20
04750/SINAPI	Pedreiro	h	242,0680	14,02	3.394,55	2,58	82,78
44535/SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3	m3	93,8000	35,98	3.374,92	2,57	85,35
04019/SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos contiuos 100% polieste r, resistencia a tracao = 16 kn/m	m2	274,3000	12,27	3.365,66	2,56	87,91
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	534,74221	5,53	2.957,12	2,25	90,16
04083/SINAPI	Encarregado geral de obras	h	63,77844	22,74	1.450,15	1,10	91,26
02707/SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno	h	11,9163	102,31	1.219,13	0,93	92,19
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	84,34387931	14,00	1.180,81	0,90	93,09
36531/SINAPI	Retroscaadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potencia liquida 88 hp, peso operacional minimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroscavadeira minima de 0,26 m3, profundidade de escavacao maxima de 4,37 m	un	0,0031552	346.232,44	1.092,43	0,83	93,92
04230/SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	63,28938	16,67	1.054,84	0,80	94,72
00367/SINAPI	Area grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	8,4400	111,00	936,84	0,71	95,43
00054/ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	47,35229977	18,00	852,32	0,65	96,08
04234/SINAPI	Operador de escavadeira	h	32,3008	21,47	693,44	0,53	96,61
07750/SINAPI	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 800 mm	m	2,0400	324,45	661,88	0,50	97,11
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	288,447455	2,28	657,66	0,50	97,61
10492/ORSE	Cesta Básica	un	3,72836402	140,00	521,97	0,40	98,01
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	84,34387931	5,00	421,72	0,32	98,33
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	362,922455	0,81	293,97	0,22	98,55
00775/ORSE	Vale transporte	un	71,01688261	4,00	284,07	0,22	98,77
00999/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	188,1750	1,15	216,40	0,16	98,93
00917/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	1,24278801	168,89	209,89	0,16	99,09
8731/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	288,447455	0,70	201,91	0,15	99,24
00918/SINAPI	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util max 1130 kg, distancia entre eixos 5,36 m, potencia 185 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,00033	432.617,92	142,76	0,11	99,35
43457/SINAPI		h	188,1750	0,56	105,38	0,08	99,43

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
ADITIVO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO EDUARDO GOMES							
SERVIÇO ADITADOS							
FUNDAÇÃO / ESTACA HÉLICE CONTÍNUA							
01.01.001.001	7166/ORSE	Arrasamento de estaca de concreto armado, até 30cm de la do ou diâmetro	un	75,00	37,08	2.781,00	2,12
01.01.001.002	0002/FM5C	Estaca hélice contínua, diâmetro de 35 cm, incluso concreto fck=30mpa e armadura mínima (exclusiva mobilização, desmobilização)	m	750,00	103,81	77.857,50	59,26
01.01.001.003	0129/ORSE	Bombeamento de concreto	m3	93,80	39,52	3.706,98	2,82
01.01.001.004	11477/ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	m3	93,80	23,57	2.210,87	1,68
01.01.001.005	0078/ORSE	Execução de aterro em areia, adensado mecanicamente com rolo liso a 95% do proctor normal, sem fornecimento de material	m3	1.932,11	8,47	16.364,97	12,46
01.01.001.006	5678/SINAPI	Retroscaivadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	chp	16,00	119,72	1.915,52	1,46
01.01.001.007	5679/SINAPI	Retroscaivadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chi diurno. af_06/2014	chi	16,00	48,31	772,96	0,59
DRENAGEM							
01.01.002.001	9980/ORSE	Dreno profundo 50x50cm c/ tubo de pvc kananet e 200mm, b idim. areia grossa e brita	m	211,00	118,58	25.020,38	19,04
01.01.002.002	2672/ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado c al d=0,80 m	m	2,00	375,52	751,04	0,57
Importa o presente orçamento em: (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)						25.771,42	19,61
						25.020,38	19,04
						751,04	0,57
CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>						131.381,22	

MARCELO
Marcelo Lopes Bento
Engenheira Civil
CREA 2714937284

FLS.: 45
Rub.: 11

CÓPIA: ADITIVO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO EDUARDO GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

praça São Francisco Centro São Cristóvão-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44

CÓDIGO		Estaca hélice contínua, diâmetro de 35 cm, incluso concreto fck=30mpa e armadura mínima (exclusive mobilização, desmobilização)		UNID	
00002/PMSC				m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04262/SINAPI	Pa carregadeira sobre rodas, potencia líquida 128 hp, capacidade da cacamba de 1,7 a 2,8 m3, peso operacional máximo de 1632 kg	un	0,0000022	565.000,00	0,12
37752/SINAPI	Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima 1130 kg, distancia entre eixos 5,36 m, potencia 185 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	un	0,0000044	432.617,92	0,19
38541/SINAPI	Perfuratriz com torre metalica para execucao de estaca helice continua, profundidade maxima de 30 m, diametro maximo de 800 mm, potencia instalada de 268 hp, mesa rotativa com torque maximo de 170 knm	un	0,00000669	3.435.526,29	22,98
37733/SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 6 m3 (inclui montagem, não inclui caminhão)	un	0,00000064	55.932,10	0,04
MATERIAL					
43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2509	0,56	0,14
43486/SINAPI	Epi - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0157	0,66	0,01
43464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,9102994	0,01	0,00
43463/SINAPI	Ferramentas - familia encarregado geral - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0836	0,10	0,01
43462/SINAPI	Ferramentas - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0157	0,01	0,00
43360/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 220 +/- 30 mm, exciui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	0,1307	518,02	67,71
43487/SINAPI	Epi - familia encarregado geral - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0836	1,08	0,09
43488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,9102994	0,76	0,07
43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2509	1,15	0,29
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	53101628	5,53	2,94
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	44122994	0,81	0,36
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	34192994	0,70	0,24
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	34192994	2,28	0,78
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	44122994	0,06	0,03
02707/SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno	h	0,0158884	48,37	1,63
04083/SINAPI	Encarregado geral de obras	h	0,08503792	10,75	1,93
06111/SINAPI	Servente de obras	h	25521548	5,00	2,70
04230/SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (tetraplanagem)	h	0,8438584	7,88	1,41
04231/SINAPI	Operador de pa carregadeira	h	0,0227558	10,62	0,05
04232/SINAPI	Motorista de caminhão-basculante	h	0,00519069	7,87	0,09
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			23,33	ENC. (111,510%)	
EQUIPAMENTO			3,69	MATERIAL	72,67
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			4,12	SERV. TERCEIRO	0,00
			103,81	CUSTO TOTAL	
			23,88	BDI (23,0000 %)	
				PREÇO TOTAL	127,69
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
				UN	QTD

Maribel Lopes Bento
Engenheira Civil
CREA 2714937284

CÓPIA: ADITIVO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO EDUARDO GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 praça São Francisco Centro são Cristóvão-SE CNPJ :
 13.128.855/0001-44

CÓDIGO	Estaca hélice contínua, diâmetro de 35 cm, incluso concreto fck=30mpa e armadura mínima (exclusivo mobilização, desmobilização)	UNID
00002/EMSC		m
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 43360/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 220 +/- 30 mm, exclui servico de bombea	m3
O 88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h
O 90674/SINAPI	Perfuratriz com torre metálica para execução de estaca hélice contínua, profundidade máxima de 30 m, diâmetro máximo de	chp
O 90675/SINAPI	Perfuratriz com torre metálica para execução de estaca hélice contínua, profundidade máxima de 30 m, diâmetro máximo de	chi
O 90776/SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares	h
O 90778/SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h
O 97913/SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm
O 00973/SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caça	m3


Maribel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937284

FLS.: 47
 Rub.: 10

INCC DO PERÍODO

INCC DO PERÍODO

Índice de Preço: INCC-DI/FGV

2021

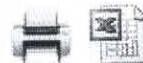
Ano: 2022

2023

Mês	Índice	Var% Mês	Índice	
			Acum. Ano%	Acum. 12 meses%
JAN	969,184	0,71%	0,71%	13,65%
FEV	972,904	0,38%	1,10%	11,97%
MAR	981,244	0,86%	1,97%	11,47%
ABR	990,543	0,95%	2,93%	11,52%
MAI	1.013,164	2,28%	5,28%	11,59%
JUN	1.034,824	2,14%	7,53%	11,57%
JUL	1.043,760	0,86%	8,46%	11,59%
AGO	1.044,679	0,09%	8,56%	11,17%
SET	1.045,616	0,09%	8,66%	10,70%
OUT	1.046,896	0,12%	8,79%	9,90%
NOV	1.050,701	0,36%	9,18%	9,56%
DEZ	1.051,632	0,09%	9,28%	9,28%

Fonte: FGV

Obs: Mais informações: economia@secovi.com.br



MLB
 Maribel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937284

Índice de Preço: INCC-DI/FGV

2020

Ano: 2021

2022

Mês	Índice	Var% Mês	Índice	
			Acum. Ano%	Acum. 12 meses%
JAN	852,809	0,89%	0,89%	9,37%
FEV	868,929	1,89%	2,80%	11,07%
MAR	880,265	1,30%	4,14%	12,23%
ABR	888,191	0,90%	5,08%	12,99%
MAI	907,899	2,22%	7,41%	15,26%
JUN	927,512	2,16%	9,73%	17,36%
JUL	935,359	0,85%	10,66%	16,98%
AGO	939,699	0,46%	11,17%	16,68%
SET	944,520	0,51%	11,74%	15,93%
OUT	952,596	0,86%	12,70%	14,94%
NOV	959,001	0,67%	13,46%	14,25%
DEZ	962,321	0,35%	13,85%	13,85%

Fonte: FGV

Obs: Mais informações: economia@secovi.com.br



MLBto
Maribel Lopes Bento
 Engenheira Civil
 CREA 2714937284

FLS.: 50
 Rub.:

SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

SOLICITAÇÃO DA
EMPRESA



PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

**ESTUDO DE REALINHAMENTO
FINANCEIRO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO**

SÃO CRISTOVÃO/SE

NOVEMBRO/2022

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.806.243/0001-76

Eng^o Sérgio Henrique P. Melo
CREA nº 2707045136

PLS.: 52
Rub.: 0 -



PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da elaboração de estudo do realinhamento financeiro parcial do contrato de obra celebrado entre **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE**, pessoa jurídica público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristovão/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMT PROJETO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.808.243/0001-76 com sede na rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 665 – Quadra A, Lote 01, do Loteamento Aruana, Bairro Zona e Expansão (Aruana), Aracaju/SE.

O instrumento contratual é resultado da licitação Concorrência Preço unitário, em conformidade com as normas e julgamento da concorrência nº 004/2022 e da lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas.

2. DA INTERESSADA CONTRATANTE

AMT Projetos e Serviços Ltda., já identificada no item introdutório deste estudo.

3. DA FINALIDADE

O estudo tem como finalidade identificar a evolução de preços do concreto usinado, bombeável, classes de resistência fck=15mpa, fck=25mpa e fck=30mpa considerando não somente os índices adotados pelos órgãos divulgadores, mas também o comportamento do mercado de Sergipe, e seus impactos no cumprimento do objeto contratual, objetivando assim o seu reequilíbrio financeiro.

4. DAS REFERENCIAS

-Norma Técnica para Avaliação do Desequilíbrio Econômico Financeiro de Contratos de Obras de Engenharia – IBAPE 003, de 19/09/2014;

-ORSE/CEHOP-SE;

-Sistema Nacional de Preços e Índices para Construção Civil-SINAPI/CEF;

2

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
CREA nº 2707045136



PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

- Câmara Brasileira da Indústria da Construção-CBIC;
- Pesquisas de preços de mercado sergipano.

5. DOS FATOS E CONSIDERAÇÕES

O aumento do custo com materiais e equipamentos, depois de oito trimestres consecutivos no topo do ranking dos principais problemas para a Construção, conforme a Sondagem da Indústria da Construção realizada pela Confederação Nacional da Indústria, com o apoio da CBIC, ficou em terceiro lugar no 3º trimestre de 2022. Os empresários do setor avaliaram que o principal problema enfrentando nos últimos meses foi a taxa de juros elevada. Vale ressaltar que a Selic aumentou 11,75 pontos percentuais, passando de 2% em março/21 para 13,75%.

A obra objetos do instrumento contratual celebrado e já qualificado no item introdutório deste trabalho se enquadra perfeitamente nesta situação de instabilidade e desequilíbrio. Especificamente os preços do concreto que aumentam a cada dia, em descompasso completo com a metodologia de reajustamento até então praticadas no cumprimento das obrigações e direitos que nortearam a relação entre contratante e contratada. Para a contratada se apresenta uma condição que não apenas ameaça o justo e perseguido lucro financeiro, mas sim a conduz ao prejuízo iminente. Não resta dúvidas de que o processo e aceite do realinhamento financeiro é a alternativa adequada, tempestiva e necessária para permitir a execução do objeto.

6. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS – ORDENAMENTO JURÍDICO

O contrato administrativo, como qualquer outro, é celebrado com a finalidade de manter as condições econômico-financeiras existentes no momento da celebração e segundo os objetivos que cada uma das partes busca auferir da avença. São essas condições e finalidades que motivam as partes à realização do negócio, ou seja, o bem ou serviço sob a égide de certas estipulações que imprime unilateralmente e o particular que se dispõe a satisfazer-lhe o desejado observando essas estipulações, mediante o recebimento de um preço que se lhe propicia, segundo as condições econômicas do mercado naquele momento.

3

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
CREA nº 2707045136

PLS.: 54
Rub.: _____



PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

O equilíbrio econômico-financeiro é a relação de igualdade estabelecida pelas partes no momento da celebração do ajuste. Enquanto uma se obriga a cumprir determinadas obrigações, a outra tem o dever de assegurar a compensação financeira pelo cumprimento das obrigações.

Segundo José dos Santos Carvalho Filho:

"Equação econômico-financeira do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço, que deve estar presente no momento em que se firma o ajuste. Quando é celebrado qualquer contrato, inclusive o administrativo, as partes se colocam diante de uma linha de equilíbrio que liga a atividade contratada ao encargo financeiro correspondente. Mesmo podendo haver certa variação nessa linha, o certo é que no contrato é necessária a referida relação de adequação. Sem ela, pode dizer-se, sequer haveria interesse dos contratantes no que se refere ao objeto do ajuste."

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, é a correlação entre objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. (Lei 8.666/93, art. 65, II, "d", e § 6º)."

De fato, é natural essa previsão legislativa, eis que a economia do País oscila constantemente, não sendo justo os contratados arcarem com esse custo derivado de situação que lhe é alheia. Assim, essa possibilidade de realinhamento nada mais é do que a manutenção da equação financeira do contrato administrativo, prevista tanto na Carta Magna quanto na Lei de Licitações e Contratos.

Como foi visto, a revisão é tratada no art. 65, II, d, e § 6º da Lei n. 8.666/93 e se trata de instituto cuja aplicação independe de previsão no edital ou no contrato, ou, ainda, de periodicidade mínima para ser implementada.

4

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
CREA nº 2707045136



PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Alinhado a esse entendimento, confira-se a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União n. 22/2009:

“O realinhamento econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra “D” do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.”

[...]d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Art. 5º Os contratos de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstrarão analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Sob o ordenamento jurídico vigente, estes ônus havidos na esfera destes contratos caracterizam desequilíbrio econômico-financeiro, exigindo das administrações providências urgentes e suficientes para a compensação dos prejuízos gerados. A ausência de providências desta ordem, no prazo demandado, não apenas retratará violação ao dever jurídico de reequilibrar os contratos públicos que pesa sobre as administrações, como contribuirá para deterioração do ambiente jurídico-institucional para o desenvolvimento dos negócios público-privados.

E neste contexto, a lei 8.666/93, em seu art. 65, I, "d", permite a alteração dos contratos administrativos por ela regidos, por acordo entre as partes, quando for necessário restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira inicial

5

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
CREA nº 2707045136



PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

da avença, quando configurada a álea econômica extraordinário e estranha ao contrato, desde que caracterizada uma das causas descritas no permissivo legal.

Segundo a Agência Brasil, O Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi) fechou 2022 com elevação de 10,9%. É a segunda maior taxa desde 2014. Em relação ao ano anterior, quando ficou em 18,65%, houve recuo de 7,75 pontos percentuais.

Contribuiu para o resultado a taxa de dezembro, que apresentou variação de 0,08%, ficando 0,07 ponto percentual abaixo da de novembro. Naquele mês, a alta de 0,15% foi o menor índice de 2022 e manteve a tendência de desaceleração no ano. Os dados foram divulgados hoje (10) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O gerente do Sinapi, Augusto Oliveira, chamou a atenção para o fato de que mesmo com o resultado de dezembro sendo bem menor que a taxa dos meses anteriores, o acumulado em 2022 ficou abaixo apenas do que foi captado em 2021, com taxa de 18,65%, e pouco acima de 2020, com 10,16%. “Mesmo com quedas recorrentes desde julho, o acumulado no ano ainda tem influência das altas captadas no momento atípico de pandemia”, afirmou.

Destarte, o conceito de equilíbrio econômico-financeiro, presente em todo contrato administrativo, consiste no dever da equivalência entre os encargos do particular e a remuneração paga pela administração, configurando-se em garantia de segurança contratual.

O direito à equivalência, inicialmente estabelecida pelas partes, ante as elevações dos preços dos bens, serviços ou salários incidentes nos custos contratuais, encontra-se amparado pela Carta Magna, bem como pelos dispostos na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.192/01, no Decreto nº 9.507/18 e na Instrução Normativa 05/17 SLTI/MPOG e suas alterações.

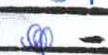
7. DO REEQUILIBRIO NECESSÁRIO

Um dos materiais construtivos mais consumidos em toda e qualquer obra é o concreto. Ele é a matéria-prima obrigatória para pequenas, medias ou grandes obras.

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
CREA nº 2717045136

6

FLS.: 57
Rub.: 



PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Assim, o concreto é um insumo fundamental para qualquer construção, desde estrada, pontes, casas, estacionamentos e prédios. E, por esta característica, certamente seu consumo traz grandes impactos para um orçamento. Por isso, é importante acompanhar o preço do concreto.

É importante lembrar que muitas variáveis podem influenciar o preço do concreto usinado. Dentre estes fatores, têm-se como os principais: os custos relacionados com a matéria-prima (sendo o cimento um dos maiores "vilões") e o preço do transporte do concreto usinado.

Como vimos anteriormente, devido à alta dos preços do cimento se manteve ao longo de 2022 e tem probabilidade alta de continuar crescendo em 2023. A variação excessiva dos preços de insumos é fato notório e os seus impactos nas obras de construção civil foram desastrosos, os contratos celebrados ficaram com seus valores defasados e inexequíveis, os aumentos praticados pelo mercado ultrapassam as expectativas de qualquer efeito inflacionário.

Utilizando como base de pesquisa o ORSE, pode-se notar a variação do preço do concreto utilizados da referida obra, sendo estes com o fck15mpa, 25 mpa e 30 mpa.

Figura 1 - Valores do Concreto usinado bombeável

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO/VALORES											
		dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	ORSE-11480	R\$ 395,42	R\$ 375,51	R\$ 407,60	R\$ 413,08	R\$ 397,17	R\$ 407,88	R\$ 429,45	R\$ 472,28	R\$ 472,30	R\$ 466,98	R\$ 466,98	R\$ 469,66
Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE-98	R\$ 434,53	R\$ 413,69	R\$ 443,06	R\$ 454,10	R\$ 437,19	R\$ 448,61	R\$ 472,06	R\$ 518,11	R\$ 518,11	R\$ 512,46	R\$ 512,47	R\$ 515,34
Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE-3346	R\$ 446,53	R\$ 425,00	R\$ 461,40	R\$ 466,61	R\$ 449,19	R\$ 460,95	R\$ 485,08	R\$ 532,51	R\$ 532,52	R\$ 526,69	R\$ 526,70	R\$ 529,65

7

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
CREA nº 1707045136

PLS.: 58
Rub.: 0



PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

O aumento em relação aos referidos serviços foi de:

Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	18,77%
Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	18,60%
Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	18,61%

Destarte, como bem entendeu a economista Ieda Vasconcelos, do Banco de Dados da Câmara Brasileira da Indústria da Construção-CBIC, "esses aumentos são prejudiciais às atividades da construção civil, pois nenhuma estatística projetava um incremento de preços tão expressivos, o que compromete o orçamento das obras. Também é preciso ressaltar que, em função de critérios metodológicos, essas altas ainda não conseguem captar a total elevação nos preços dos insumos. Ou seja, os aumentos ainda são maiores do que os registrados". frisa a economista.

A tabela abaixo apresenta os valores atualizados dos insumos, aplicando o BDI da licitação correspondente a 23% e deságio de 15,01%.

ITENS NOVOS - PLANILHA DE ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	PREÇO DE CUSTO	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL
1	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado	m ³	469,66	23%	577,68	15,01%	490,97
2	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado	m ³	515,34	23%	633,87	15,01%	538,72
3	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado	m ³	529,65	23%	651,47	15,01%	553,68

Desta forma, a AMT Engenharia Ltda., vem através deste, solicitar o realinhamento dos preços dos referidos concretos, visto que a continuidade dos preços licitados é inexecutável, diante do que está sendo apresentado no documento em tela.

8

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.243/0001-76

Eng^o Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 2707045136

FLS.: 59.
 Rub.: 0



PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Atenciosamente,

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76

Eng° Sérgio Henrique P. Melo
CREA n° 2707045136

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Eng.º Civil Sérgio Henrique P. Melo
CREA N°2707045136

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76

Leonardo Lacks Melo
Sócio Administrador

AMT PROJÉTOS E SERVIÇOS LTDA.
Leonardo Lacks Melo Sócio Administrativo

OBRA: GINÁSIO POLIESPORTIVO
 CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO
 CONTRATO: 042/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.082.149,17
 VALOR LICITADO: R\$ 3.626.619,28
 DESÁGIO: 15,01%
 BDI: 23%

ITENS NOVOS - PLANILHA DE ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	PREÇO DE CUSTO	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL
1	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	469,66	23%	577,68	15,01%	490,97
2	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	515,34	23%	633,87	15,01%	538,72
3	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	529,65	23%	651,47	15,01%	553,68

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
 86.808.24/30001-76
 Engº Sérgio Henrique P. Melo
 CREA nº 2707045136

FLS.: 61
 Rub.: @ -

Obra/Objeto: GINÁSIO POLIESPORTIVO

Nº do Contrato: 042/2022

Empresa Contratada: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS INSUMOS		CUSTO DO INSUMO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CONTRATO	ORSE		VARIÇÃO (entre o marco inicial e o final)	INSUMO REEQUILIBRADO	REEQUILIBRA O INSUMO?
				MARCO INICIAL	MARCO FINAL			
1	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	R\$ 412,62	dez-21 R\$ 395,42	nov-22 R\$ 469,66	18,77%	R\$ 490,09	SIM
2	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	R\$ 456,51	R\$ 434,53	R\$ 515,34	18,60%	R\$ 541,41	SIM
3	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	R\$ 471,03	R\$ 446,53	R\$ 529,65	18,61%	R\$ 558,71	SIM

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.248/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
CREA nº 2707045136

FLS.: 62
Rub.: 1

CONTRATO DO OBJETO

CONTRATO DO
OBJETO

Contrato nº 42/2022

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa .

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **AMT Projetos e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.808.243/0001-76, com sede na rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 665 – Quadra A, Lote 01, do Loteamento Aruana, bairro Zona de Expansão (Aruana), Aracaju/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Leonardo Lacks Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 3.194.659-3 SSP/SE e inscrito no CPF nº 034.360.135-44, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Concorrência nº 004/2022** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário, **as obras/serviços de “construção de ginásio de esporte do campo do Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97m², no bairro Eduardo Gomes”**, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I deste Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. Fica expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de “c” a “g” do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo **contratante**, com base na



- planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em R\$ 3.082.149,17 (três milhões, oitenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos).
- 2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.
- 2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do contratante.
- 2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Inera e salário-educação.
- 2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo contratante, ou obrigações da contratada para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o contratante, o pagamento será susinado para que a contratada tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da contratada.
- 2.8. O contratante, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo contratante.
- 2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do contratante.

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das **demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017**.

2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 15.451.0013. Projeto Atividade: 1707. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 17040000.

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **12 (doze) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual



a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a:

5.1. Pagar à **Contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo gestor do contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;

e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;

f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;

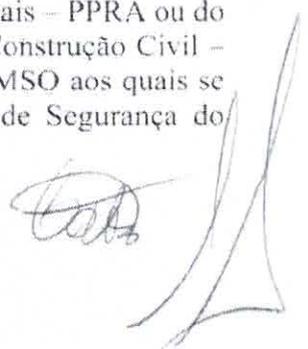
g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;

h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;

i) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;

j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;

k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;





l) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação

m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;

o) comunicar ao **contratante** a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a **contratada** notificada para eventual correção;

p) a execução de qualquer serviço aos sábados, domingos e/ou feriados, ou fora do expediente normal de trabalho, somente será admitida com a autorização do **contratante**.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimentos correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.

7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

8.2. Além da multa do item 8.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a



modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, **respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e o qual a contratada ficará obrigada a aceitar.**

9.2. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.

9.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.4. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

9.5. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde a época da cotação até o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.3.

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.6. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.



9.7. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do mês de referência da licitação, os valores das parcelas contratuais vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, poderão ser reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna 35 - Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas e divulgado periodicamente pela revista "Conjuntura Econômica".

10.1.1. Em nenhuma hipótese será admitido reajuste com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da Contratada, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.2. No caso de reformulação do cronograma por ordem e interesse do **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.3. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais pelo **contratante**.

10.4. Pretendendo o reajuste e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pelo **contratante**.

10.5. O reajustamento de preços a que se refere esta cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I₀ = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 - Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês do orçamento de referência da licitação.



I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 - Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo segundo mês após a data do orçamento de referência da licitação.

10.6. O valor do reajuste de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

10.7. No referido cálculo, conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.8. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.9. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por meio de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

10.10. O contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês do orçamento de referência da licitação será considerado, também para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços.

10.11. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do Contratante, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a Contratada de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expreso consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **edital da Concorrência nº 004/2022 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.**

13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

13.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

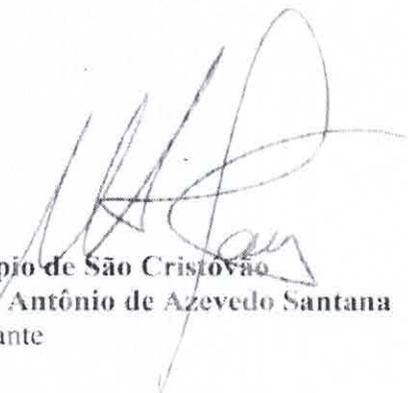
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



Cidade Mãe de Sergipe

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 1º de junho de 2022.



Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante



AMT – Projetos e Serviços Ltda.
Leonardo Lacks Melo
Contratada

ORDEM DE SERVIÇO

FLS.: 76

Rub.: 9

ORDEM DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 42/2022

OBJETO: OBRAS/SERVIÇOS DE “CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATÃO, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO APROXIMADA DE 3.202,97M², NO BAIRRO EDUARDO GOMES”, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

VALOR: RS 3.082.149,17

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Tendo em vista o **Contrato nº 42/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **AMT Projetos e Serviços Ltda.**, para executar as **obras/serviços de “construção de ginásio de esporte do campo do Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97m², no bairro Eduardo Gomes”**, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.ª. Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

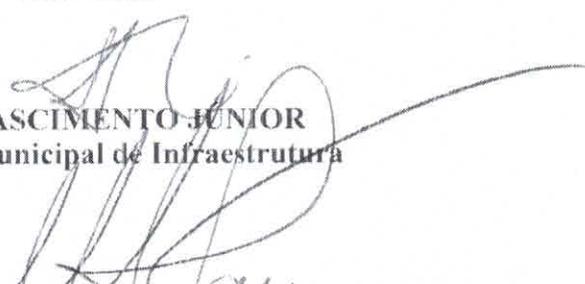
Cumpre-se

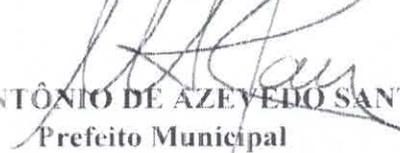
São Cristóvão, 27 de junho de 2022 ✓



AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Contratada


JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Praça Senhor dos Passos, 37, Bairro Centro
São Cristóvão - SE, CEP 49100-000

TERMO DE ADITIVO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução de “obras e serviços de Construção de Ginásio de Esportes do Campo o Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97m², no Bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE”.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.808.213/0001-76, com sede na rua Antônio Oliveira Freire Piuga, 665, quadra A, Lote 01, Loteamento Aruana, Aracaju/SE (CEP 49037-700), neste ato por seu representante, o senhor **Leonardo Lacks Melo**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.194.659-3 SSP/SE e inscrito no CPF nº 034.360.135-44, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, inciso I, “a” e “b”, inciso II, “d”, c/c o § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. **Cláusula primeira – Do acréscimo e da supressão de serviços.** Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos e da supressão de item havido, constante documentação que instrumentaliza o procedimento, subtrair ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 65.702,28 (sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e vinte e oito centavos)**, e acrescer a quantia de **R\$ 317.414,76 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 3.333.861,65 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

Parágrafo único. A importância relativa aos itens/serviços acrescidos, no valor de **R\$ 317.414,76 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, equivale a **10,30%** do valor inicial do contrato, já a quantia referente à supressão, no importe de **R\$ 65.702,28 (sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e vinte e oito centavos)** corresponde, a **2,13%** também daquele valor inicial.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

São Cristóvão/SE, 24 de outubro de 2022.
Leonardo Lacks Melo
AMT Projetos e Serviços LTDA
Leonardo Lacks Melo
Contratada

Rua Messias Prado nº 70 - Centro Histórico - São Cristóvão/SE

CERTIDÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 86.808.243/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:23 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **E6E4.AA48.BA14.6A84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis.: 89

Rub.: 128

FLS.: 81

Rub.: 0 -

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.808.243/0001-76
Razão Social: A M T ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA FREIRE PIUGA 665 LOT ARUANA / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49037-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

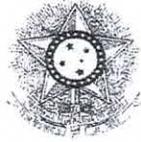
Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110401082536858711

Informação obtida em 16/11/2023 09:55:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FLS.: 82
Rub.: 0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.808.243/0001-76

Certidão n°: 36270140/2023

Expedição: 21/07/2023, às 09:29:04

Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.808.243/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho: na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fis. 91

Rub. 18

FLS.: 83

Rub.: 0



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 553938 / 2023

Inscrição Estadual: 271077263

Razão Social: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 86808243000176

Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA

Atividade Econômica: ADMINISTRACAO DE OBRAS

Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA FREIRE PIUGA QUADRA A LOTE 01 LOTEAMENTO ARUANA 665 ,
ZONA DE EXPANSAO - ARACAJU CEP: 49000173

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **16/11/2023** , válida até **16/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231116LUAEKW

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 522983/2023**

Inscrição Estadual: 27.107.726-3
Razão Social: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 86.808.243/0001-76
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: ADMINISTRACAO DE OBRAS
Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA FREIRE PIUGA QUADRA A LOTE 01 LOTEAMENTO ARUANA 665
ZONA DE EXPANSAO - ARACAJU CEP: 49000173

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria N°.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **30/10/2023 10:24:27**, é válida até **29/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 30 de Outubro de 2023

Autenticação:2023103091U1P1

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

FLS.: 85
Rub.: 9



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: POSITIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome Fantasia: -

CNPJ: 86.808.243/0001-76

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0000220-42.2019.8.25.0072	Execução Fiscal	1ª Vara Cível de São Cristóvão
0016452-80.2021.8.25.0001	Monitória	15ª Vara Cível de Aracaju
0003718-29.2023.8.25.0001	Procedimento Comum Cível	11ª Vara Cível de Aracaju

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2023.0042193 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 09/11/2023 e válida até 09/12/2023.

Código de Autenticidade nº 1703.1364.1648.2500.

FLS.: 86
Rub.:



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Outubro de 2023
Nº. 202300461332

CNPJ: 86.808.243/0001-76

Contribuinte: AMT ENGENHARIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/01/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EH.0047.0046.EG.074C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

FLS.: 87
Rub.: 9

ORDENADOR DE DESPESA

FLS.: 88
Rub.: 4 -

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA			PCS Nº 003.2023.0063/PMSC	
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0013	1707	4490.51.00.00	17040000
AUTORIZAÇÃO				
Autorizo a abertura de processo para elaboração de Reequilíbrio Financeiro, do contrato 42/2022 cujo objeto é Construção de Ginásio de esporte do Campo do Renatão, Bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão.				
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO				

O cálculo do valor de reequilíbrio do preço do concreto 30 Mpa, concreto 25 Mpa e concreto 15Mpa foram feitos com base de referência na data da planilha orçamentária (dezembro/2021) para o marco inicial e a data da solicitação do reequilíbrio (novembro/2022) para o marco final.

A variação do INCC nesse período foi da ordem de 9,18%, compreendendo o intervalo entre dezembro/2021 (962,321) a novembro/2022 (1.050,701). Para reequilíbrio dos insumos foram levados em consideração os insumos que sofreram variação acima de 18,37% (variação extraordinária), estes insumos se referem aos serviços abaixo relacionados:

- Estaca hélice contínua, diâmetro de 35cm, incluso concreto FCK=30Mpa e armadura mínima (exclusive mobilização, desmobilização);
- Concreto simples usinado FCK=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura para bloco de coroamento – p/fundação;

- **Concreto simples usinado FCK=25Mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura para bloco de coroamento – p/fundação;**
- **Concreto simples usinado FCK=15Mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura para bloco de coroamento – p/fundação;**
- **Concreto simples usinado FCK=30Mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura para vigas travamento – p/fundação;**
- **Concreto simples usinado FCK=15Mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura para viga travamento – p/fundação;**
- **Concreto simples usinado FCK=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura para cintamento inferior – p/fundação;**
- **Concreto simples usinado FCK=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura para pilares – p/estrutura;**
- **Concreto simples usinado FCK=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura para cintamento superior – p/estrutura.**

Após atualização de valores dos insumos nos serviços, os mesmos que sofreram variação maior que 18,37% tiveram seus preços reequilibrados, são estes:

- **43360/SINAPI - Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 220 +/- 30mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953);**
- **34494/SINAPI Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953);**
- **34493/SINAPI Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953);**
- **Concreto usinado bombeável b0 – b1, fck=15mpa.**

Os demais insumos foram mantidos os preços do contrato.

- Em relação ao **preço do concreto de 30Mpa (insumo: 43360/Sinapi) utilizado na execução do estaqueamento** (por se tratar de serviço do 1º aditivo) foi considerado o valor contratado de acordo com 1º Termo de aditivo assinado em outubro de 2022, utilizamos o valor do insumo no ORSE aplicando a variação de valor entre o marco inicial (dezembro/2021) e o marco final (novembro/2022) que foi de **19,29%**, após isto atualizamos o novo valor na planilha orçamentária do ORSE e obtivemos o valor atualizado deste serviço, aplicando-se a variação do índice de BDI (23%) e Deságio (15,01%), que passou de **R\$ 97,07/m³ para R\$ 108,52/m³**. Assim, foi aplicado no saldo do serviço, na data da solicitação, o novo valor.
- Quanto ao valor de serviços de **concreto de 30Mpa (insumo: 34494/Sinapi) para fundação e estrutura** existentes em contrato, aplicamos a variação entre o preço na época do marco inicial (dezembro/2021) e o marco final (novembro/2022) que foi de **19,28%**, no preço do insumo, lançamos este novo valor no serviço que passou de **R\$ 471,03/m³ para R\$ 545,14/m³**. Assim foi aplicado no saldo do serviço, na data da solicitação, o novo valor.
- Quanto ao valor de serviços de **concreto de 25Mpa (insumo: 34493/Sinapi) para fundações existentes** em contrato, aplicamos a variação entre o preço na época do marco inicial (dezembro/2021) e o marco final (novembro/2022) que foi de **19,29%**, no preço do insumo, lançamos este novo valor no serviço que passou de **R\$ 456,51/m³ para R\$ 528,17/m³**. Assim foi aplicado no saldo do serviço, na data da solicitação, o novo valor.
- Quanto ao valor de serviços de **concreto de 15Mpa (insumo: 00634/Orse) para fundação** existentes em contrato, aplicamos a variação entre o preço na época do marco inicial (dezembro/2021) e o marco final (novembro/2022)

que foi de **19,29%**, no preço do insumo, lançamos este novo valor no serviço que passou de **R\$ 412,62/m³ para R\$ 479,56/m³**. Assim foi aplicado no saldo do serviço, na data da solicitação, o novo valor.

Multiplicou-se a quantidade dos serviços pelo preço reequilibrado e obteve-se a diferença entre o valor contratado e o valor reequilibrado, que foi da ordem de **R\$ 16.660,98 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)**, que corresponde a 0,541% do valor contratado.

Vale salientar que a empresa fez a solicitação inicial do reequilíbrio no momento em que estava executando o serviço de estaqueamento, a fundação e estrutura ainda não haviam sido executadas na obra.

São Cristóvão, 15 de maio de 2023



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ofício 391/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 15 de Maio de 2023.

Ao Ilma. Senhora

Aline Magna Cardoso Barroso Lima

Procuradora Geral do Município

Para Providências
() Procurador - Chefe
(X) Sub procurador
() Assessor Jurídico
() Assessoria Administrativa
Em, 28/06/2023

Assunto: **Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato N° 042/2022 N° Referente ao Processo 003.2023.0063/PMSC.**

Prezada Senhora,

1. Cumprimentandoa cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca de Reequilíbrio Econômico/Financeiro ao **contrato n° 042/2022** referente ao processo N° 003.2023.0063/PMSC firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **Amt Projetos E Serviços LTDA** que tem como objeto Obras/ Serviços de **“Construção de Ginásio de Esporte do Campo Renatão, Com Área de Intervenção Aproximada de 3.202,97 m²”**, neste Município de São Cristóvão/SE.
2. Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos inerentes ao processo.
3. Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
27/06/2023
Aline Magna


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ofício 391/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 02 de Maio de 2023.

Ao Ilma. Senhora

Aline Magna Cardoso Barroso Lima

Procuradora Geral do Município

Salvador
02/05/2023
RECEBIDO EM
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
PROCURADORIA GERAL DO
13:20h.

Assunto: **Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato N° 042/2022.**

Prezada Senhora,

1. Cumprimentandoa cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca de Reequilíbrio Econômico/Financeiro ao **contrato n° 042/2022** firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **Amt Projetos E Serviços LTDA** que tem como objeto Obras/ Serviços de **“Construção de Ginásio de Esporte do Campo Renatão, Com Área de Intervenção Aproximada de 3.202,97 m²”**, neste Município de São Cristóvão/SE.

2. Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos inerentes ao processo.

3. Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Para Providências
() Procurador - Chefe
() Sub procurador
() Assessor Jurídico
() Assessoria Administrativa
Em, *08/05/2023*

Carlyane
CARLYANE DOS SANTOS
Assessora Técnica Especial

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
05/05/2023
Alessandra
08:30h

Ofício 1113/2022/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 20 de dezembro de 2022.

Ao Ilma. Senhora
Aline Magna Cardoso Barroso Lima
Procuradora Geral do Município

Assunto: **REEQUILIBRIO FINANCEIRO.**

Prezada Senhora,

1. Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca de **Reequilíbrio financeiro** ao **Contrato 42/2022**, firmado entre a prefeitura e a empresa **AMT PROJETO E SERVIÇOS LTDA** que tem como objeto Serviços/obras de **“Construção de Ginásio de Esporte do Campo do Renatão, com Área de Intervenção aproximada de 3.202,97M², no bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE.**
2. Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos necessários.
3. Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Para Providências
() Procurador - Chefe
(✓) Sub procurador
() Assessor Jurídico
() Assessoria Administrativa
Em, 22/12/2022

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
21/12/2022

Praça Senhor dos Passos, nº 37 – Centro Histórico
São Cristóvão/SE - CEP 49100-000


FLS.: **95**
Rub.: **95**

Processo nº 002.2022.0446/PMSC

Parecer PGM nº: 1.142/2023

Assunto: reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em decorrência de fato superveniente com impacto substancial nos preços do contrato.


José Robson Almeida Santos
Sub-Procurador OAB/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PMSC

EMENTA: Contrato nº 42/2022. Álea econômica extraordinária e extracontratual. Fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis. Revisão dos preços. Previsão legal (art. 65, inciso I, “a”, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93) e contratual (itens 9.3 e 10.10). Satisfação do interesse público e respeito ao direito da contratada.

I - Relatório:

Trata-se de problemática decorrente da execução do contrato nº 42/2022, que tem como objeto a execução das obras/serviços de **“construção de ginásio de esporte do campo do Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97 m², no bairro Eduardo Gomes”**, neste Município de São Cristóvão, a exigir desta Procuradoria Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a almejada alteração do valor da avença.

Pois bem, pelo que se infere dos documentos, em particular aqueles atestados pela fiscalização do contrato, houve para relevantes itens ou insumos da planilha de serviços, a exemplo de “concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 220 +/- 30 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)”, “concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)”, “concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)”, “concreto usinado bombeável b0 – b1, fck = 15mpa”, sem prejuízo de outros aqui não citados nominalmente, por isso de significativo peso econômico, tendo como marco inicial o mês de dezembro/2021 (mês de apresentação da planilha orçamentária) e marco final o mês novembro/2022 (data da solicitação do reequilíbrio), uma variação nos custos de aquisição que alcançou percentuais da ordem de 19,29% (item/código 43360/SINAPI), 19,28% (item/código 34494/SINAPI), 19,29% (item/código 34493/SINAPI), 19,29% (item/código 00634/ORSE), entre outros, conforme indicado no demonstrativo analítico.

E tais variações levaram em consideração os valores dos custos unitários dos referidos itens/insumos no sistema ORSE/SINAPI (que serviu de base para licitação), relativos a dezembro de 2021 e, por último, aos seus novos valores em novembro de 2022.

Os números do referido sistema de formação de preços de obras e serviços de engenharia (ORSE/SINAPI), utilizados como preços de mercado e, por isso, como referência nas licitações, revelam que houve ali, para aqueles itens/insumos, uma “variação substancial” – até prova em contrário - no custo da respectiva aquisição entre o mês de apresentação da proposta e o mês de adimplemento da obrigação. As causas são mais que conhecidas, diante do noticiado nos meios de comunicação. Além disso, os números fariam por si.

A hipótese seria de ocorrência de fato superveniente ao início da licitação, previsível, porém de consequências incalculáveis, configurando-se, assim, a álea econômica extraordinária e extracontratual que teria desequilibrado, sob o ponto de vista econômico-financeiro, a relação pactuada inicialmente, tendo em vista o aumento significativo e generalizado dos custos dos insumos, fazendo com os preços iniciais sejam insuficientes.

O valor global do acréscimo, levando em conta os critérios adotados pela fiscalização, seria de R\$ 16.660,98 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais, noventa e oito centavos), fazendo com que o valor global do contrato alcance, se for aprovado o respectivo aditivo e considerando o aditivo de preço pretérito, o importe R\$ 3.350.522,63 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais, sessenta e três centavos).

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não se discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Outrossim, que alguns princípios fundamentais e disposições não podem ser ignorados. Primeiro, para fazer jus à revisão dos preços, nos termos do autorizado em Lei, impreterível que, entre o mês de apresentação da proposta e o mês de adimplemento da obrigação, haja um aumento extraordinário nos custos dos insumos, a ponto de desequilibrar a relação econômico-financeira pactuada inicialmente. O valor do reequilíbrio será na exata medida da variação daqueles custos.

Segundo, como consequência da necessidade de manutenção daquele equilíbrio, a diferença percentual entre o valor do contrato e o preço de referência da licitação não pode ser reduzida em favor da contratada em decorrência de aditamento que altere os valores contratados. É o que assim dispõe o item 9.3 do instrumento da avença.

Pois bem, a teor do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, o contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, “*para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da*

administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

Portanto, se a realidade de mercado indicar, comparando-se os preços de custo daqueles insumos no sistema ORSE/SINAPI, ou decorrente de uma outra metodologia de formação de preços, a exemplo da pesquisa de mercado ou a própria nota fiscal de aquisição, desde que seja mais vantajoso em relação àquele, tendo como marco inicial o mês de apresentação da proposta e marco final o mês do adimplemento da obrigação, uma variação extraordinária e robusta dos valores de parte significativa daqueles insumos, muito além do que ordinariamente se esperava, a hipótese é de revisão dos preços.

Levando em conta o INCC do período de dezembro/2021 a novembro/2022, a variação média dos custos dos insumos da construção civil alcançou percentual da ordem de 9,18%, conforme documentação anexada. De qualquer forma, era o que ordinariamente se previa. Aumento de preço dessa magnitude, com efeito, não pode ser considerado o que se denomina álea econômica extraordinária e extracontratual, a ponto de desequilibrar, sob o aspecto econômico, o que inicialmente se ajustou.

Todavia, uma variação percentual superior àquele índice, aí sim, tem o potencial de romper a relação econômica do ajuste, porque implica efetivamente em aumento extraordinário dos custos de aquisição dos insumos. E qual seria índice a ser considerado naquele intervalo fora do comum? Inexiste regra objetiva que assim disponha. Por exemplo, o percentual indicado no parecer técnico, **equivalente a 18,37%**, é superior a, aproximadamente, 100% ao que ordinariamente sucedeu, levando em conta aquele maior percentual de 9,18%.

Na hipótese, considerando esse parâmetro, razoável concluir que, no caso específico, podem ser objetos de reequilíbrio os serviços cujos insumos, entre dezembro/2021 a novembro/2022, sofreram variação de preços daquela magnitude. **Além disso, o insumo ou serviço deve ter peso significativo da obra, do contrário, não tem o potencial de desequilibrar e comprometer a execução do contrato.** E de acordo com o parecer técnico, esse último critério também foi levado em consideração, inclusive no que toca aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, já objeto de reequilíbrio pretérito, este com base nos preços originais.

Os novos valores serão devidos e alcançarão os serviços executados a partir de novembro de 2022, data do requerimento da empresa.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, **estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual**, mediante termo aditivo, para fins de revisão dos preços unitários de parte dos serviços, com fundamento no inciso II, alínea “d”, art. 65, da Lei nº 8.666/93, devendo-se observar os critérios e as diretrizes indicadas acima.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas da controvérsia, não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 24 de outubro de 2023.


CRISTIANE SOARES MATOS
Assessora Jurídica - OAB/SE 5239
Procuradoria Geral do Município - PMSC

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**

Cidade Mãe de Sergipe

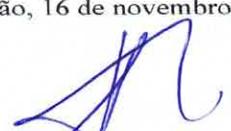
Secretaria de Infraestrutura

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS Nº 002.2023.0063/2023

Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	REEQUILIBRIO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE DO CAMPO DO RENATÃO, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO APROXIMADA DE 3.202,97M², NO BAIRRO EDUARDO GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 16.660,98	R\$ 16.660,98
TOTAL ESTIMADO				R\$ 16.660,98
Prazo de Execução:	12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Bairro Eduardo Gomes, município de São Cristóvão/SE.			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Aditivo <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 16 de novembro de 2023.



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PCS Nº 002.2023.0063/2023

Processo:

Assunto: Reequilíbrio ao contrato nº 42/2022, cujo objeto é a execução das obras/serviços de “construção de ginásio de esporte do campo do Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97m², no bairro Eduardo Gomes”, neste Município de São Cristóvão/SE.

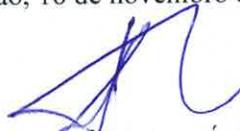
Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **R\$ 16.660,98**.

A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	17040000
C. Programa de Trabalho	15.451.0035
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1707
E. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão, 16 de novembro de 2023.



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		 SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA Cidade Mãe de Sergipe
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS Nº 002.2023.0063/2023	
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA		
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do Reequilíbrio financeiro ao contrato n.º 42/2022, cujo objeto é a execução das obras/serviços de “construção de ginásio de esporte do campo do Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97m², no bairro Eduardo Gomes”, neste Município de São Cristóvão/SE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>		

São Cristóvão, 16 de novembro de 2023.



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA

 **SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$\text{Fonte 17040000: } IC = \frac{R\$ 16.660,98}{R\$ 689.125,85} \times 100 = 2,42\%$$

São Cristóvão, 16 de novembro de 2023.



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

Modalidade: Reequilíbrio de Contrato

Manifestação Técnica 562/2023

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
Secretaria de Infraestrutura
RECEBIDO EM
29/11/2023
Leidiane

Carlyane,
São Cristóvão, 27 de Novembro de 2023.
para conhecimento e providências.
[Signature]
29/11/2023

Ao Senhor

Júlio Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Infraestrutura

Processo: 003.2023.0063

Órgão: SEMINFRA

Objeto da Análise: Reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato Nº 042/2022-
Construção do Ginásio de Esporte do Campo do Renatão, no bairro Eduardo
Gomes.

1 – Do Controle Interno

De acordo com as atribuições esculpidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município estabelece as finalidades do sistema de controle interno, sendo atribuído, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas do poder executivo, visando verificar a legalidade e a

legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

É importante destacar que a figura do Secretário de Controle Interno não exerce a função de ordenador de despesas, portanto, a continuidade do processo é atribuição do órgão responsável, através de designação de servidores competentes para realizar as atribuições de gestão e fiscalização dos processos de aquisição/serviço, sendo necessário frisar que o acompanhamento da execução da despesa conforme cláusulas estipuladas no contrato assinado é indispensável a figura do Fiscal de Contrato.

2- Da Análise

A Controladoria Geral do Município mediante suas atribuições analisa o processo em apresso, recebido através do **Ofício 989/2023**, referente ao Contrato nº 42/2022, tendo por objeto o Reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato N° 042/2022- Construção do Ginásio de Esporte do Campo do Renatão, no bairro Eduardo Gomes, visando a revisão do preço praticado pelo contratado em desequilíbrio em razão da atualização financeira do mesmo.

Fundamenta-se na letra legal, as hipóteses onde há a manutenção do preço praticado pelo fornecedor dentro da execução do serviço contratado, sendo aplicada o instrumento da revisão de preço, tipo de reequilíbrio econômico financeiro, onde é tentado equilibrar o preço contratado com o preço ofertado pelo mercado, tendo este sofrido alterações significativas por meio de situações alheias a vontade do fornecedor, previsíveis ou não, ocasionadas mediante a existência de caso fortuito ou força maior, resultando em oscilação do dispêndio prejudicando a execução contratual.

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade de manter o preço contratado justo tanto para a administração pública como para o fornecedor, em detrimento a possibilidade de não execução do serviço em apreço. Vale salientar que

tornar-se-ia mais oneroso ao setor público ter que pausar o dever do credor e licitando-o novamente para que este atinja o montante oferecido pelo mercado. A letra legal traz no texto do Art. 65, II, da lei 8.666/93 como a Administração precisa lidar com a situação onde evidencia-se um desequilíbrio.

No que tange o caso sob exame, é demonstrado a necessidade em obter corroborando a solicitação do credor, através da apresentação de planilhas ORSE, equiparando os serviços praticados no contrato, trazendo assim e justa execução da empreitada anteriormente licitada, protegendo as partes que compõe a despesa pública.

Finda-se em informar que a composição de preço apresentada ocorreu mediante pesquisa em dados do ORSE, recurso oficial utilizado para a precificação de obras e serviços de engenharia.

O Software ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe, foi desenvolvido e é mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP a mais de 10 (dez) anos, para atender à determinação contida nos artigos. 8º e 9º da lei estadual nº 4.189/99 que criou o Sistema Estadual de Registro de Preço para Obras e Serviço de Engenharia.

3- Documentos Anexados no Processo

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fundamentada no art. 65, II da lei 8.666/93 e do Arts. 17 e 19 do Dec 7.892/2013 e a IN 01 e 02/2017 PGM, sendo designada à apreciação da Controladoria Geral do Município, sob o âmbito da legalidade, os seguintes documentos:

(Processo sem numeração)

- Solicitação do fornecedor para formalização do reequilíbrio
- Justificativa Técnica do fornecedor demonstrando o aumento dos preços mediante planilha de desequilíbrio

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br

FLS.: 104
Rub.: 01



- Planilha de comparação de preços e comprovação do apresentado pelo fornecedor.
- Descrição de Serviço
- Autorização e Justificativa
- Previsão de recursos orçamentários
- Estimativa de impacto orçamentário
- Declaração sobre aumento de despesa
- Apresentação de consultas de planilhas do ORSE para a demonstração do desequilíbrio
- Comunicação via e-mail entre fornecedor e órgão demandante
- Proposta técnica e profissional da empresa
- Mapa de preço
- Ofício de comunicação interna sobre informação de contrato
- Declaração de comparação de preço demonstrando o desequilíbrio do valor cobrado no contrato 42/2022.
- Regularidade fiscal;

Cadastro nacional de pessoa jurídica

Cadastro estadual Sintegra/ICMS – Informado pela secretaria demandante que dado trazido no cadastro do SINTEGRA como inabilitado, trata-se de empresa dispensada para tal demanda.

Certidão negativa Municipal

Certidão negativa Estadual

Certidão negativa

Certidão negativa Trabalhista

Certidão negativa FGTS

Certidão negativa de Débitos Trabalhista da União

- Atestado de capacidade técnica
- Justificativa de Preço

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br

FLS.: 105
Rub.: 9-



Conforme preceitua o art. 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, se faz necessário que o processo apresente documentação que atenda aos princípios da regularidade, legalidade, transparência e eficiência, devendo apresentar as devidas justificativas em razão da necessidade da alteração contratual solicitada por demanda interna ou necessidade por parte do contratado e o valor, informando a porcentagem presente no acréscimos ou supressões, estando este adequadamente comprovado.

4- Dotação Orçamentária

A despesa em apresso deverá ter seu saldo reservado, com documento assinado e anexado ao processo original, estando de acordo com o informado em seu Impacto Orçamentário, salientando a utilização da fonte de recurso 1704.000 (Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais) denotando a conformidade da aplicação da mesma na despesa em apresso, sendo executada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02051

Ação: 1707

Elemento de Despesa: 4490510000

Fonte de Recurso: 1704.0000

Valor da Global da Despesa: R\$ 16.660,98

Valor a ser Reservado: R\$ 16.660,98

Finda-se em informar que o valor a ser empenhado no ano de 2023 é o proporcional a R\$ 16.660,98

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br

FLS.: 106
Rub.: 0-

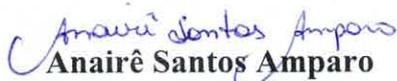
S. Sampaio

Diante do pedido de análise preliminar, por esta Controladoria através da sua Coordenadoria de Análise, opina-se pela continuidade da contratação considerando **Regular e Lícita** a demanda supracitada, sendo executada através do instrumento de **Reequilíbrio Econômico Financeiro**, amparada pela legislação vigente, sendo realizada a reserva de dotação respeitando as informações anteriormente dadas.

Recomenda-se que o processo seja numerado.

Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, onde deverá ser atestada sua viabilidade jurídica.

Atenciosamente,


Anairê Santos Amparo

Coordenadora de Análise e Prestação de Contas.


Maria Lucimara dos Santos Souza
Controladora Geral do Município.



À CCL – Central de Compras e Licitação

Ref. Processo 00000000

Informamos a dotação para o Processo acima:

Unidade Orçamentária: 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Ação: 1707 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICAS

Natureza da Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recursos: 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

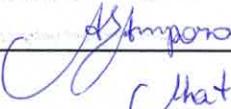
Valor: 16.660,98

///DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS///

Observação: Reserva de Dotação para o processo final 0063, Reequilíbrio Econômico Financeiro, Revisão do preço do contrato

São Cristóvão - SE - 27/11/2023

Atenciosamente,


Chat 0027.

FLS.: 108
Rub.:

OFÍCIO Nº 1030/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 29 de novembro de 2023.

Ao Senhor
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Presidente do CRAFI

Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa;

Prezado Senhor Presidente,

- 1 A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao processo de Reequilíbrio ao **Contrato nº 042/2022 – Execução dos serviços de Construção de Ginásio de Esporte do Campo Renatão**, no município de São Cristóvão/SE.
- 2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

RECEBIDO EM
29/11/23
53:45

Ofício CRAFI nº 223/2023

São Cristóvão, 14 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
Secretário **JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**
Secretaria Municipal de Infraestrutura
São Cristóvão – Sergipe

Carlyane,
Para conhecimento e providências.
J.N.
15/12/2023

Assunto: **Devolução de Processos submetidos a análise do CRAFI.**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, devolvo Ofícios abaixo relacionados, submetido a análise do CRAFI.

1	Ofício nº 1030/2023/SEMINFRA, 29/11/2023
2	Ofício nº 1070/2023/SEMINFRA, 29/11/2023

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por Glória Stephany
DN: CN=, OU=SÃO CRISTÓVÃO, O=Sergipe de Aracaju, C=BR
C=BRISTÓVÃO, OU=SÃO CRISTÓVÃO, O=Sergipe de Aracaju, C=BR
Pessoa: Ex-convênio de prestação de serviços
Município: SÃO CRISTÓVÃO, Sergipe
Data: 2023.12.14 09:58:21-0200
Tipo PDF: Range: Versão: 11.0.1
Glória Stephany
Glória Stephany Santos de Oliveira
Secretária CRAFI/SC

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
Secretaria de Infraestrutura
RECEBIDO EM

14/12/2023
lediehenp

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RECEBIDO EM
14/12/2023

Adriana Siqueira
Assessora Técnica
Secretaria Municipal de Educação
São Cristóvão - SE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2022-PMSC

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 27/2022, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.
OBJETO: Gerenciamento de Sistema Informatizado e Integrado com Utilização de Cartão Microprocessado (com chip), tecnologia SMART, ou cartão com tarja magnética de gestão de frota com vista no fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), em rede especializada de serviços, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Cristóvão - PMSC.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.677.846,33 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02056 - SEMSURB	2061 / 1805	339030.00	1.500.0000
02037 - SEMFOP	2141	339030.00	1.500.0000
02004 - GAPRE	2022	339030.00	1.500.0000
02013 - PGM	2026	339030.00	1.500.0000
02057 - SEMEL	1902	339030.00	1.500.0000
02064 - SEMDET	2136	339030.00	1.500.0000
02036 - SEGOV	2151	339030.00	1.500.0000
02054 - CGM	2031	339030.00	1.500.0000
02051 - SEMINFRA	2058	339030.00	1.500.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na Administração Pública.
RATIFICADO EM: 11 de dezembro de 2023.

São Cristóvão/SE, 11 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

No vigésimo sexto do mês de dezembro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Aljine Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Josenito Oliveira Santos - Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

- Ofício nº 1030/2023/SEMINFRA, 29/11/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para reequilíbrio financeiro ao Contrato nº 42/2022, processo nº 003.2023.0063, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de construção de Ginásio de Esporte do Campo Renatão neste município;
- Ofício nº 1070/2023/SEMINFRA, 29/11/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, reajuste de valor ao contrato nº 42/2022, processo nº 003.2023.0283 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de construção de Ginásio de Esporte do Campo Renatão neste município;
- Ofício nº 1988/2023/DIAF/GS/SMS, 08/12/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, dispensa emergencial nº 003.2023.248, cujo objeto é a aquisição de anestésico lidocaína, sonda uretral e traqueal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;
- Ofício nº 1989/2023/DIAF/GS/SMS, 09/11/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 02/2023, processo nº 003.2023.245, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;
- Ofício nº 215/2023/SAAE, 29/11/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0061, inexigibilidade nº 10/2023, cujo objeto é a contratação por credenciamento na modalidade servente de pedreiro, edital nº 003/2023 para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- Ofício nº 981/2023/GASEC/SEMAS, 12/12/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para aditivo de prazo nº 27/2022, processo nº 003.2023.0070, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços para implementação e operação de um sistema informatizado para administração de valores do auxílio às famílias integrantes do programa bolsa família municipal, através de cartões magnéticos eletrônicos ou de tecnologia similar para implementação do serviço junto aos estabelecimentos credenciados no município;
- Ofício nº 519/2023/FUMCTUR, 11/12/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa dos processos abaixo relacionados, cujo objeto é a contratação de artistas alusivos ao 434º aniversário da cidade mãe de Sergipe;

Item	Processo	Inexigibilidade
1	003.2023.246	202/2023
2	003.2023.248	204/2023
3	003.2023.247	247/2023

8. Ofício nº 488/2023/SEMED/SE, 01/12/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 01/2022, processo nº 003.2023.0424, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município, nas mídias eletrônicas do Diário Oficial para atender as necessidades da administração do município;
9. Ofício nº 359/2023/SEMFOP, 12/12/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, dos processos abaixo relacionados, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, e consultoria técnica especializada em contabilidade pública para atender as necessidades da administração;

Item	Processo	Inexigibilidade
1	003.2023.438/PMSC	69/2023
2	003.2023.235/SAÚDE	37/2023
3	003.2023.0064/SAAE	-
4	014.2023.0014/SEMMA	04/2023
5	003.2023.0252/FUMTCUR	207/2023

10. Ofício nº 102/2023/SEMDS/GASEC, 12/12/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.0333, adesão a ata de registro de preço nº 43/2023 decorrente do pregão nº 07/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Social;
11. Ofício nº 521/2023/FUMCTUR, 12/12/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa dos processos abaixo relacionados, cujo objeto é a contratação de artista alusivo ao 434º aniversário da Cidade Mãe de Sergipe e Show Pirotécnico para Reveillon do Município.

Item	Processo	Inexigibilidade/Dispensa
1	003.2023.244	13/2023
2	003.2023.251	206/2023

RESOLUÇÃO Nº 26/2023

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 1030/2023/SEMINFRA, 29/11/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de construção de Ginásio de Esporte do Campo Renatão, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11270002 do dia 27/11/2023 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 562/2023 aprovado do dia 27/11/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
2. Ofício nº 1070/2023/SEMINFRA, 29/11/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de construção de Ginásio de Esporte do Campo Renatão, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 12110002 do dia 11/12/2023 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 607/2023 aprovado do dia 11/12/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
3. Ofício nº 1988/2023/DIAF/GS/SMS, 08/12/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a aquisição de anestésico lidocaína, sonda uretral e traqueal, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 12060001 do dia 06/12/2023 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 600/2023 aprovado do dia 06/12/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
4. Ofício nº 1989/2023/DIAF/GS/SMS, 09/11/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustíveis, de acordo com a proposta orçamentária para o ano de 2024, manifestação técnica CGM nº 549/2023 aprovado do dia 28/12/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;



5. Ofício nº 215/2023/SAAE, 29/11/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação por credenciamento na modalidade servente de pedreiro, edital nº 003/2023, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 11280001 do dia 28/11/2023 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 592/2023 aprovado do dia 28/11/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
6. Ofício nº 981/2023/GASEC/SEMAS, 12/12/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços para implementação e operação de um sistema informatizado para administração de valores do auxílio às famílias integrantes do programa bolsa família municipal, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 12110001 do dia 11/12/2023 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 623/2023 aprovado do dia 11/12/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
7. Ofício nº 519/2023/FUMCTUR, 11/12/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de artistas alusivos ao 434º aniversário da cidade mãe de Sergipe, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização das despesas abaixo relacionadas e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

Item	Processo	Reserva de Dotação	Data	Manifestação Técnica - CGM	Data da Aprovação
1	003.2023.246	12070001	07/12/2023	614/2023	07/12/2023
2	003.2023.248	12080003	08/12/2023	618/2023	08/12/2023
3	003.2023.247	12080001	08/12/2023	615/2023	08/12/2023

8. Ofício nº 3330/2023/SEMED/SE, 29/11/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, de acordo com a proposta orçamentária para o ano de 2024, manifestação técnica CGM nº 621/2023 aprovado do dia 11/12/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
9. Ofício nº 488/2023/SEMED/SE, 01/12/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município, nas mídias eletrônicas do Diário Oficial, de acordo com a proposta orçamentária para o ano de 2024, manifestação técnica CGM nº 613/2023 aprovado do dia 11/12/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
10. Ofício nº 359/2023/SEMFOF, 12/12/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, e consultoria técnica especializada em contabilidade pública, de acordo com a proposta orçamentária para o ano de 2024, abaixo relacionadas e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

Item	Processo	Manifestação Técnica - CGM	Data da Aprovação
1	003.2023.438/PMSC	621/2023	11/12/2023
2	003.2023.235/SAÚDE	617/2023	11/12/2023
3	003.2023.0064/SAAE	620/2023	11/12/2023
4	014.2023.0014/SEMMA	622-A/2023	11/12/2023
5	003.2023.0252/FUMTCUR	622/2023	11/12/2023

 FLS.: 112
 Rub.:



11. Ofício nº 102/2023/SEMDS/GASEC, 12/12/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, de acordo com a proposta orçamentária para o ano de 2024, manifestação técnica CGM nº 612/2023 aprovado do dia 06/12/2023 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
12. Ofício nº 521/2023/FUMCTUR, 12/12/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de artista alusivo ao 434º aniversário da Cidade Mãe de Sergipe e Show Pirotécnico para



Art. 7º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão
Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Gestão

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

REPUBLICADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2023 - SEMED

A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, em atendimento às disposições legais, tornam público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, sem uso, com câmara e sem câmara, (incluído a troca e rodízio de pneus, bem como alinhamento e balanceamento, sempre quando solicitado e conveniente para esta administração), para manutenção e conservação dos veículos que compõem as frotas das Secretarias: Municipal de Educação de São Cristóvão – SEMED, Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SEMSURB, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA. Nos termos do Decreto Municipal nº 537/2013.

ABERTURA DA SESSÃO (ANÁLISE DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA DISPUTA): 27/12/2023, às 09:30h (horário de Brasília) – no site www.licitanet.com.br.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 15/2009 (Pregão Presencial), Decreto Municipal nº 335/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto Municipal nº 537/2013 (Registro de Preço), Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar Federal nº 123/2006; e Lei Complementar Municipal nº 52/2019 (Tratamento diferenciado, simplificado e favorecido aos ME e EPP local).

PARECER JURÍDICO: 333/2023.

INFORMAÇÕES: O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 15h00min, através do e-mail: licitacao@saocristovao.se.gov.br / licitacaoscse@gmail.com / www.licitanet.com.br, ou através do telefone (79) 9.9657-2784 ou (79) 3045-4930.

São Cristóvão/SE, 12 de dezembro de 2023.

Thais Rocha Passos de Souza
Pregoeira

FLS.: 113
Rub.: 0 -

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.808.243/0001-76
Razão Social: A M T ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA FREIRE PIUGA 665 LOT ARUANA / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49037-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121218461848925328

Informação obtida em 26/12/2023 10:17:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 86.808.243/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:51 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **81E0.1EB6.C42A.EFC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.808.243/0001-76

Certidão nº: 74569360/2023

Expedição: 26/12/2023, às 10:18:36

Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.808.243/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 626340 / 2023

Inscrição Estadual: 271077263

Razão Social: AMT PROJETOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 86808243000176

Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA

Atividade Econômica: ADMINISTRACAO DE OBRAS

Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA FREIRE PIUGA QUADRA A LOTE 01 LOTEAMENTO ARUANA 665 ,
ZONA DE EXPANSAO - ARACAJU CEP: 49000173

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **26/12/2023** , **válida até 25/01/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202312260YJHHV



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Outubro de 2023
Nº. 202300461332

CNPJ: 86.808.243/0001-76

Contribuinte:AMT ENGENHARIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/01/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EH.0047.0046.EG.074C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Concorrência nº 004/2022 – Objeto – seleção da melhor da proposta para a execução das obras/serviços de “**construção de ginásio de esporte do campo do Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97m², no bairro Eduardo Gomes**”, neste Município de São Cristóvão/SE

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 0475838602 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 918.725615-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa **AMT Projetos e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.808.243/0001-76, com sede na rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 665 – Quadra A, Lote 01, do Loteamento Aruana, bairro Zona de Expansão (Aruana), Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Leonardo Lacks Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 3.194.659-3 SSP/SE e inscrito no CPF nº 034.360.135-44, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem as alínea “a” e “b” do inciso I e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – Do reequilíbrio econômico-financeiro. Para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da avença, ajustam os contratantes acrescer ao valor contratado a importância de **R\$ 16.660,98 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)**, a título de revisão de preço de parte de itens/serviços contratados, conforme documentos que integram o processo nº 002.2022.0446/PMSC e parecer PGM nº 1.142/2023, totalizando a contratação, por isso, em R\$ 3.730.426,36 (três milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente mediante assinaturas eletrônicas.

São Cristóvão/SE, 26 de dezembro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIO NASCIMENTO JUNIOR
Data: 26/12/2023 10:58:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Município de São Cristóvão
Júlio Nascimento Júnior
Contratante

LEONARDO
LACKS
MELO:0343601
3544
Assinado de forma
digital por LEONARDO
LACKS
MELO:03436013544
Dados: 2023.12.26
09:59:08 -03'00'

AMT Projetos e Serviços Ltda.
Leonardo Lacks Melo
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano VII - Nº 1.933 - Edição de Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão
EDSON FONTES DOS SANTOS

SEMFOF- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento
ELDRIO CARDOSO DA FRANÇA

SEMDET- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMDES- Secretaria Municipal de Defesa Social
EDMILSON SANTOS BRITO

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

SEMEL- Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
MÁRIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Concorrência nº 004/2022 – Objeto – seleção da melhor da proposta para a execução das obras/serviços de "construção de ginásio de esporte do campo do Renatão, com área de intervenção aproximada de 3.202,97m², no bairro Eduardo Gomes", neste Município de São Cristóvão/SE

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº XXXXXXXX02 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 918.XXX.XXX-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa **AMT Projetos e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.808.243/0001-76, com sede na rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 665 – Quadra A, Lote 01, do Loteamento Aruana, bairro Zona de Expansão (Aruana), Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Leonardo Lacks Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº X.XXX.XX9-3 SSP/SE e inscrito no CPF nº 034.XXX.XXX-44, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem as alínea "a" e "b" do inciso I e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – Do reequilíbrio econômico-financeiro. Para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da avença, ajustam os contratantes acrescer ao valor contratado a importância de **R\$ 16.660,98 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)**, a título de revisão de preço de parte de itens/serviços contratados, conforme documentos que integram o processo nº 002.2022.0446/PMSG e parecer PGM nº 1.142/2023, totalizando a contratação, por isso, em R\$ 3.730.426,36 (três milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente mediante assinaturas eletrônicas.

São Cristóvão/SE, 26 de dezembro de 2023.

Município de São Cristóvão
Júlio Nascimento Júnior
Contratante

AMT Projetos e Serviços Ltda.
Leonardo Lacks Melo
Contratada

SECRETARIAS

PORTARIA Nº 268/2023 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede sessenta dias de Licença para tratamento de saúde de pessoa da família, a servidor público municipal.

A **SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos dos arts. 1º e 222º da Lei Complementar nº 69/2022 e art. 2º do Decreto nº 210/2022, de 26 de maio de 2022, tendo em vista o que consta no Parecer da PGM nº 1077/2023, da Procuradoria Geral do Município, resolve:

CONCEDER,

Sessenta dias de Licença para tratamento de saúde de pessoa da família, a servidora de cargo efetivo, **CRISLEIDE DANTAS ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº xxx.617.105-xx e matrícula nº 201500084249, Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), do Município de São Cristóvão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2023 até 25 de novembro de 2023.

São Cristóvão, 18 de dezembro de 2023.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação